

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 20 de Outubro de 2007 ANO X - EDIÇÃO 3712

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. EDUARDO FUTEMMA USHIKOSHI
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ADMINISTRATIVO N° 010 07 008489-1
RECORRENTE: ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA CONVOCADA ELAINE BIANCHI

DESPACHO

1. Considerando que o presente recurso refere-se ao PA n° 590-07;
2. Considerando que o pedido do referido procedimento abrange o pagamento de horas extras supostamente prestadas nos meses de fevereiro e março do corrente ano;
3. Considerando que o feito fora instruído apenas com as freqüências relativas ao mês de fevereiro, sobre o qual fora apresentado quadro demonstrativo de horas extras;
4. Determino a instrução do feito com as freqüências dos servidores ora recorrentes referentes ao mês de março de 2007, bem como, em havendo horas extras no referido mês, a elaboração de quadro demonstrativo.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2007.

Juíza Convocada – Elaine Bianchi
Relatora

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Bel. EDUARDO FUTEMMA USHIKOSHI
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 010 07 007938-8
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. THIAGO QUEIROZ CARNEIRO
AGRAVADO: WADSON ALVES FERREIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

I - Intimem-se as partes do retorno dos autos do Supremo Tribunal Federal.

II – Após, aguarde-se, na Secretaria do Tribunal Pleno, o retorno o Mandado de Segurança n° 010.06.005972-1 do Superior Tribunal de Justiça.

III – Publique-se

Boa Vista, 18 de outubro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

ERRATA

Na publicação de decisão do Procedimento Administrativo n°. 2283/07, publicado no DPJ N°. 3711, de 19/10/2007.

Onde se lê: Procedimento Administrativo n°. 2.283/2007.
Leia-se: Procedimento Administrativo n°. 2383/2007.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

Procedimento Administrativo n.º 2.701/07.
Requerente: Jônathas A. Apolônio Gonçalves Vieira e outros
Assunto: Atualização de Débito
Apenos: PA s n°s 2710 e 2.711/2007.

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 13/14, bem como as manifestações dos ilustrados Diretores do Departamento de Recursos Humanos e da Diretoria-Geral (fls. 15 e 18); defiro o pedido dos requerentes de atualização do débito em face dos valores pagos a título de progressão funcional, observando-se quanto aos juros, o limite de 6% (seis por cento) ao ano (Precedentes do Supremo Tribunal Federal), devendo os cálculos ser efetuado nos moldes do que restou definido nos autos do procedimento administrativo n°. 168/07.
2. Publique-se.
3. Junte-se cópia desta decisão a todos os procedimentos apensos, para que produza sobre os seus pedidos o mesmo efeito deferitório.
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária; em pós, à Diretoria-Geral para ciência; e, por fim, ao Departamento de Recursos Humanos onde deverão permanecer aguardando autorização para pagamento, momento em que deverá ser feito o cálculo da despesa, a fim de evitar novos pedidos da mesma natureza.

Boa Vista, 17 de outubro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2.560/07.
Origem: Quarta Vara Criminal
Assunto: Hora Extra

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 09/10, bem como a manifestação do ilustrado Diretor do Departamento de Recursos Humanos (fl. 15); indefiro o pedido, em virtude de já haver sido efetuado o pagamento das horas extras requeridas, conforme demonstrado no quadro de fl. 11.
2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 18 de outubro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2.716/07.
Requerente: Gleide Nádia Lisboa Santos
Assunto: Atualização de Débito

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 15/16, defiro o pedido da requerente, observando-se, quanto aos juros, o limite de 6% (seis por cento) ao ano (Precedentes do Supremo Tribunal Federal), devendo os cálculos ser efetuado nos moldes do que restou definido nos autos do procedimento administrativo nº. 168/07.

2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária; em pós, à Diretoria-Geral para ciência; e, por fim, ao Recursos Humanos onde deverão permanecer aguardando autorização para pagamento, momento em que deverá ser refeito o cálculo da despesa.

Boa Vista, 15 de outubro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.609/07.
Origem: Justiça Itinerante
Assunto: Diárias

DECISÃO

Haja vista a comprovação da excepcionalidade do deslocamento dos servidores Dawin de Pinho Lima, Argemiro Ferreira da Silva, Miguel Rodrigues Feijó e Almério Monteiro, para auxiliar a MM Juíza titular da Vara da Justiça Itinerante, na coordenação dos trabalhos daquele juízo, quando do atendimento à comunidade do Município de Mucajá, autorizo o pagamento de diárias aos requerentes, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 035/04, em virtude das peculiaridades de suas atividades.

Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 18 de outubro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 2.989/07.
Requerente: Maria Auristela de Lima
Assunto: Solicita autorização para participar de curso

DECISÃO

Haja vista que em decorrência do lapso temporal houve a perda do objeto pleiteado, arquive-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 2.991/07.
Requerente: Deusdedith Ferreira
Assunto: Solicita autorização para participar de curso

DECISÃO

1. Acolho a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos (fl.24); indefiro o pedido em virtude do evento ser destinado a magistrados, promotores, defensores e advogados.

2. Publique-se.

3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 18 de setembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº. 2.523/07.

Requerentes: Alexandre de Jesus Trindade e Priscila Rodrigues Marques
Assunto: Horário Especial – Servidor Estudante

DECISÃO

1. Acolho os pareceres jurídicos de fls. 12 e 30, bem como a manifestação do ilustrado Diretor do Departamento de Recursos Humanos (fl.13) e do Diretor-Geral (fl. 14); defiro o pedido, nos termos do artigo 91, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº. 053/01, podendo os requerentes, em caso de necessidade, ser designados para cumprir plantão judicial como forma de compensação, respeitando o limite semanal de jornada de trabalho.

2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 17 de outubro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2007.
JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 1051 - Designar o servidor **FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO**, Assistente Judiciário, para responder pela Seção de Manutenção de Equipamentos, no período de 26.10 a 24.11.2007, em virtude de férias do titular.

N.º 1052 – Cessar os efeitos da designação do estudante **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer a função de Conciliador do 3.º Núcleo de Atendimento e Conciliação dos Juizados Especiais, objeto da Portaria nº 598, de 10.08.2006, publicada no DPJ nº 3426, de 11.08.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIA N.º 1053, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão exarada no Procedimento Administrativo nº. 2.852/2007,

RESOLVE:

Determinar, a pedido, que a servidora **IARA RÉGIA FRANCO CARVALHO**, Assistente Judiciária, da Comarca de Caracaraí sirva temporariamente na 2.ª Vara Criminal, no período de 22.10.2007 a 07.02.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N.º 0010.07.008540-1 – BOA VISTA/RR

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

Autos nº 7 8540-1

I – Promova-se a extração de cópias dos elementos que integram o presente feito, mantendo-se a autuação do Conflito de Competência, encaminhando-se em seguida os originais ao juízo de origem (suscitante), afim de que não haja prejuízo à marcha processual;

II – Requisitem-se as informações do Juiz suscitado, encaminhando-lhe, outrossim, cópias do incidente;

III – Fixo a 2ª vara criminal, suscitante, como competente provisoriamente para decidir eventuais medidas urgentes;

IV – Decorrido o prazo, com ou sem informações, encaminhem-se ao Ministério Público.

Boa Vista, 3 de outubro de 2007.

Juiz Convocado Cristóvão Suter
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.07.008662-3 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS – DPE
PACIENTE: FRANCINALDO MATOS CARDOSO
AUT. COATORA: MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Seguindo o entendimento firmado na jurisprudência pretoriana de que não caracteriza situação configuradora de injusto, tão pouco fere o status libertatis do paciente, o ato do Magistrado que, fundado em razões de prudência, condiciona o exame do pedido liminar requerido em Habeas Corpus, somente com as informações, apreciarei o pedido após a manifestação da autoridade indigitada coatora.

Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, retornem-me os autos.

Publique-se.

Intime-se.

Boa Vista(RR), 16 de outubro de 2007.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010.07.008635-9 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RECORRIDO: RAIMUNDO MAIA FILHO
ADVOGADO: DR. LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Com fulcro no art. 133, § 1º, do RITJRR, reconheço, de ofício, a prevenção do Dr. CRISTÓVÃO SUTER – Juiz Convocado, em virtude deste ter sido Relator do Habeas Corpus nº 0010.07.007656-6 (espelho anexo).

À redistribuição, com oportuna compensação.

Publique-se.

Boa Vista, 15 de outubro de 2007.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIME Nº 0010.07.008633-4 – BOA VISTA/RR
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. RONNIE GABRIEL GARCIA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Dê-se vista à Defensoria Pública, para oferecimento das razões recursais (CPP, art. 600, § 4º).

Após, encaminhem-se os autos ao eminente Procurador-Geral de Justiça, a fim de que designe membro do Ministério Público de 1º grau para apresentar as contra-razões.

Ao final, conclusos.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 15 de outubro de 2007.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.07.008595-5 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: ELIAS BEZERRA DA SILVA
PACIENTE: IDISON ALVES DA COSTA
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Fundado em razões de prudência, examinarei o pedido de liminar após as informações da autoridade apontada como coatora.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, para que as preste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 11 de outubro de 2007.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.07.008623-5 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: MARIA LÚCIA CAVALCANTI MUNIZ
ADVOGADOS: DR. EDNILSON PIMENTEL MATOS E OUTROS
AGRAVADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA CONVOCADA ELAINE BIANCHI

DECISÃO

Vistos etc.

Maria Lúcia Cavalcanti Muniz, devidamente qualificada e representada nos presentes autos, irresignada com a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 060 07 021082-2, a qual indeferiu a liminar pretendida, qual seja, a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante até decisão do mérito do Mandado de Segurança ora em exame.

Aduz a Agravante, em síntese, que faz jus à concessão da pretensão liminar indeferida posto que a composição da Comissão Processante, por possuir dois Vereadores que eram membros da

Comissão Parlamentar de Inquérito, ofende a garantia do devido processo legal e o princípio da imparcialidade.

Eis o sucinto relato. Decido acerca do pedido de efeito suspensivo.

Para a concessão do efeito suspensivo requerido, qual seja, a suspensão dos efeitos da decisão combatida, a fim de suspender os trabalhos da Comissão Processante, faz-se necessária a presença, concomitante, da relevância dos fundamentos aduzidos, bem como a possibilidade de lesão grave ou de difícil reparação.

Nesse sentido é a nossa jurisprudência:

AGRADO DE INSTRUMENTO. MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA. LEI 11.340/2006. AFASTAMENTO DO CÔNJUGE DO LAR. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS. EFEITO SUSPENSIVO NEGADO. - A atribuição do efeito suspensivo ao agravo de instrumento reclama a presença simultânea dos requisitos do fumus boni iuris (relevância da fundamentação) e do periculum in mora (possibilidade de lesão grave e de difícil reparação), a teor das disposições do art. 558 do CPC. Ausentes tais elementos, ou qualquer deles, não se mostra possível o acolhimento do pedido. - A necessidade de produção de provas para o deslinde da questão trazida aos autos impede o deferimento da medida em sede de agravo de instrumento, haja vista que, durante a audiência, o magistrado teve a oportunidade de, além de conhecer os fatos alegados no processo, ter um contato imediato com as partes, o que lhe proporcionou um juízo mais apurado sobre a causa. - Recurso improvido. Unâmine. (TJDFT - 20070020071036AGI, Relator Otávio Augusto, 6ª Turma Cível, julgado em 12/09/2007, DJ 27/09/2007 p. 120) Grifei

Nos autos sob exame, fundamenta a Agravante a sua pretensão em ofensa aos princípios constitucionais que permeiam o devido processo legal.

Ocorre que o feito principal se trata de Mandado de Segurança, uma via de conhecimento sumaríssimo, que exige a produção de provas em sua peça inaugural.

Direito líquido e certo, nos dizeres de Hely Lopes Meirelles:

“é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercido no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se sua existência for duvidosa; se sua extensão ainda não estiver delimitada; se seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais. Quando a lei alude a direito líquido e certo, está exigindo que esse direito se apresente com todos os requisitos para seu reconhecimento e exercício no momento da impetração. Em última análise, direito líquido e certo é direito comprovado de plano. Se depender de comprovação posterior, não é líquido nem certo, para fins de segurança.” (MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança. São Paulo: Malheiros Editores, 1992)

Conforme destacou a decisão agravada (fls. 367/349), não restou comprovada a ilegalidade da composição da Comissão Processante. Logo, não foi demonstrado o direito líquido e certo em verossimilhança tal a ensejar o deferimento da liminar.

Destarte, como bem reconhece a Agravante à fl. 15: “Entremos, devemos reconhecer, que o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como a Lei Orgânica do Município de São João da Baliza (docs. 03/04) são silentes sobre os critérios que devem ser seguidos para a composição desta espécie de comissão (...”).

Dessa forma, inexiste legislação local a regulamentar a hipótese fática em análise. Todavia, o art. 5º, I, do Decreto-lei nº 201, de 1967, ao dispor sobre a comissão processante e a votação dos processos de cassação de Prefeito, só menciona a existência dos impedimentos descritos em seu inciso I, onde não há referência à hipótese carreada pela Agravante.

Vejamos *in litteris*:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de voltar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruam, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara, a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral.

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Dessa forma, não demonstrada ofensa ao dispositivo legal que regulamenta os trabalhos da Comissão Processante, principalmente quanto aos requisitos necessários a sua instauração, não há que se falar em violação a direito líquido e certo.

A teor de todo o exposto, deixo de atribuir o efeito suspensivo de que trata o art. 527, II, do CPC, à míngua dos pressupostos legais autorizadores.

Requisitem-se informações ao MM. Juiz *a quo*, no prazo legal (art. 527, I, do CPC).

Intime-se o Agravado para, querendo, responder ou juntar cópia das peças que entender necessárias, nos termos do art. 527, III, do CPC.

Após, ao Ministério Público.

Ultimadas as providências retrocitadas, ou decorridos em branco os respectivos prazos, a nova conclusão.

Expediente necessário.

Boa Vista, 15 de outubro de 2007.

Elaine Cristina Bianchi
Juíza Convocada

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIME Nº 0010.07.008536-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
APELADA: MARGARETE DE AZEVEDO PALHARES
ADVOGADO: DR. ROBERTO GUEDES DE AMORIM
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Defiro promoção ministerial de fls. 266, determinando que desçam os autos ao Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, para que se proceda à degravação do interrogatório da ré e depoimentos das testemunhas prestados em Plenário, por ocasião do julgamento ocorrido em 28 de agosto do corrente ano.

A necessidade impõe-se em razão do Ministério Público nesta instância pronunciar-se sobre o mérito, somente após a referida degravação.

Posto isso, no interesse da verdade real, em diligência, oficie-se a MM. Juiza de Direito Substituta, Dra. Lana Leitão Martins juntando ao ofício que encaminhará o presente Despacho, cópia da promoção ministerial.

Cumprida a diligência, encaminhem-se os autos à doura Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se.

Intimem-se.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2007.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIME Nº 0010.07.008628-4 – BOA VISTA/RR
APELANTE: RUBENS GOMES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROY LEITE DA SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

À Secretaria da Câmara Única.

1 – Intime-se o Defensor Público WILSON R. LEITE DA SILVA, para oferecer as razões do recurso na forma requerida às fls. 176v, nos termos do art. 600, § 4º do Código Processual Penal, no prazo de lei;

2 – Ultimadas as providências, encaminhe-se os autos à doura Procuradoria Geral de Justiça para indicação do membro do Parquet de primeiro grau para ofertar as contra-razões;

3 – Após, à Procuradoria Geral de Justiça para manifestar-se, por meio de um de seus ilustres Procuradores;

4 – Por fim, voltem-me os autos conclusos.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2007.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº
0010.07.008321-6 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: EUFLÁVIO DIONÍZIO LIMA
PACIENTE: RUBENS ROSALVES CAMARGO DOS SANTOS

AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA
CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

Verifica-se, pelos documentos anexos, que foi proferida sentença absolutória em favor do paciente, expedindo-se o alvará de soltura.

ISTO POSTO, com fulcro no art. 659 do CPP, c/c o art. 175, XIV, do RITJRR, julgo prejudicado o habeas corpus.

Dê-se ciência à doura Procuradoria de Justiça.

P. R. I.

Boa Vista, 15 de outubro de 2007.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008279-6 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS

APELADO: SÍLVIO AMARAL DUQUE
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA CONVOCADA ELAINE BIANCHI

I. Declaro-me suspeita, por motivo de foro íntimo superveniente, conforme dispõe o parágrafo único do art. 135 do CPC;
II. Exclua-se de pauta;
III. Desentranhe-se o relatório de fl. 109;
IV. Encaminhem-se os autos para nova distribuição;
V. Int.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2007.

Elaine Cristina Bianchi
Juíza Convocada

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.07.008666-4 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: ELTON DA LUZ ROHNET

ADVOGADOS: DR. MARCELO AMARAL DA SILVA E OUTRO

AGRAVADA: TIRZAH MARIA ARNOUT ROHNET
ADVOGADO: DR. RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA CONVOCADA ELAINE BIANCHI

DECISÃO

Vistos etc.

Elton da Luz Rohnet, devidamente qualificado e representado nos presentes autos, irredimido com a decisão proferida nos autos de Ação de Execução de Alimentos nº 010 06 137300-6, a qual revogou o decreto prisional, bem como determinou que a Agravada deve promover a execução das quantias vencidas conforme dispõe o art. 732 do CPC, interpõe o presente Agravo de Instrumento.

Aduz o Agravante, em síntese, que não possui o dever de prover alimentos para a Agravada em face da decretação do divórcio entre os mesmos, conforme sentença e trânsito em julgado de fls. 75 e 76 verso, razão pela qual requer a extinção da Ação de Execução de Alimentos retro mencionada.

Eis o sumário relato. Decido.

Inobstante os argumentos trazidos aos autos pelo Recorrente, cumpre destacar que a Lei nº 11.187/05, objetivando maior celeridade na tramitação dos processos, determinou ao julgador a conversão do Agravo de Instrumento em Agravo Retido, deixando, assim, a apreciação da matéria como preliminar de eventual recurso de apelação.

Referida lei alterou o artigo 527 do Código de Processo Civil, passando este a vigorar com a seguinte redação, *in verbis*:

Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator:
II – converterá o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, mandando remeter os autos ao juiz da causa.

Consoante entendimento sufragado por nossas Cortes de Justiça, condicionou-se o seguimento do Agravo de Instrumento apenas nos casos de urgência e de perigo de lesão grave, consoante julgado que segue:

AGRAVO REGIMENTAL – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONVERTEU O AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO NOS AUTOS ORIGINAIS – ARTIGO 557, INCISO II, DO CPC – AUSÊNCIA DE URGÊNCIA E DE RISCO DE DANO OU GRAVE LESÃO À AGRAVANTE – CONVERSÃO MANTIDA – 1. A conversão do agravo de instrumento interposto pela recorrente em agravo retido nos autos deu-se em razão de não se constatar, no caso concreto, a alegada urgência e o risco de dano ou lesão de difícil reparação. 2. Mantida a situação originária, mister se faz a manutenção da conversão decretada monocraticamente pelo relator. 3. Agravo regimental ao qual se nega provimento. (TRF 3ª R. – AG 2005.03.00.077997-7 – 2ª T. – Rel. Des. Fed. Cotrim Guimarães – DJU 05.05.2006 – p. 735)

No caso sob análise, o Agravante pretende a suspensão da execução de alimentos, bem como dos alimentos provisórios fixados, evitando-se, assim, que o eventual não pagamento das quantias requeridas enseje o decreto de sua prisão.

Ocorre que a parte final da decisão atacada assim dispõe:

Posto isto, revogo o decreto prisional, que levou à expedição do mandado respectivo. Quanto à execução da quantia não paga das parcelas vencidas deverá o exequente promove-la na forma do art. 732, do CPC (execução por quantia certa contra devedor solvente), com as alterações trazidas pela lei n. 11.232/2005. Recolha-se imediatamente o mandado de prisão. (fl. 126)

Dessa forma, tendo o MM. Juiz *a quo* determinado a execução das quantias vencidas sob o procedimento do art. 732 do CPC, bem como recolhimento do mandado de prisão, não vislumbro a hipótese de urgência ou perigo de lesão grave.

Ante o exposto, indefiro o pedido liminar e, por não vislumbrar a presença dos requisitos ensejadores do Agravo de Instrumento, converto-o em retido nos termos do artigo 527, inciso II, do CPC.

Por conseguinte, determino a remessa dos autos ao Juízo de origem, para os devidos fins.

Publique-se. Comunique-se. Intimem-se.

Boa Vista, 17 de outubro de 2007.

Elaine Cristina Bianchi
Juíza Convocada

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007118-7 – BOA VISTA/RR
APELANTE: NORTE PLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES ALMEIDA
APELADO: SULPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
ADVOGADOS: DR. MARCELO MACHADO DE FIGUEIREDO E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Tendo em vista a ocorrência de erro material no acórdão de fls. 170/171, onde se lê “aos quatro dias do mês de setembro de 2007”, leia-se “aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2007”.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de outubro de 2007.

Des. Robério Nunes – Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIME N° 0010.07.008696-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ITAMAR DA SILVA
ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

À Secretaria da Câmara Única.

1 – Intime-se o Advogado EDNALDO GOMES VIDAL, para oferecer as razões do recurso na forma requerida às fls. 351, nos termos do art. 600, § 4º do Código Processual Penal, no prazo de lei;

2 – Ultimadas as providências, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para indicação do membro do Parquet de primeiro grau para ofertar as contra-razões;

3 – Após, à Procuradoria Geral de Justiça para manifestar-se, por meio de um de seus ilustres Procuradores;

4 – Por fim, voltem-me os autos conclusos.

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2007.

Des. Carlos Henriques
Relator

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007837-2 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
RECORRIDA: VALDECIR MARQUES AMORIM
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007533-7 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
RECORRIDOS: JOSÉ VANDERI MAIA E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar os recorridos para apresentarem contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007581-6 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
RECORRIDOS: ELIZÂNGELA ANDRADE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar os recorridos para apresentarem contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007785-3 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
RECORRIDO: RÁRISON TATAÍRA DA SILVA
ADVOGADOS: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar o recorrido para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007753-1 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
RECORRIDA: SÔNIA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006801-1 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
RECORRIDOS: MAELY SUELLEN DE MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar os recorridos para apresentarem contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007879-4 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
RECORRIDA: ROSIMEIRE FELIPE CRUZ
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007365-4 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
RECORRIDO: CARLOS ADERMES VISSOTTO

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar o recorrido para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007071-8 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
RECORRIDOS: TONI DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar os recorridos para apresentarem contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007788-7 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
RECORRIDA: SHEILA MARIA DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007725-9 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
RECORRIDO: ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar o recorrido para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 19 de outubro de 2007.

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 19 DE OUTUBRO DE 2007.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

DIRETORIA GERAL

Procedimento Administrativo n° 1.863/2007

Origem: Leomir Ramos de Souza

Assunto: Solicita o resarcimento de todas as vantagens com as devidas revisões de progressão por conta da reintegração no cargo de Assistente Judiciário.

DECISÃO

1. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, a existência do compromisso de exercício encerrado, informado às fls. 38/39.

2. Publique-se e Certifique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências que o caso requer, adotando-se a sugestão “b” do despacho de fl. 39.

4. Em seguida, ao Departamento de Recursos Humanos para sobrestar e proceder nova atualização no mês do lançamento em folha de pagamento, evitando, assim, novos pedidos de correção dos valores.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2007

Augusto Monteiro
Diretor Geral -TJ/RR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 18/10/2007

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Almiro Padilha

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 01007008705-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Marines Rodrigues Cruz => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte Md \qj\sl0

00002 - 01007008716-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Deuserina Rodrigues Cândido => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00003 - 01007008718-3

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Imenezes Guivares => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): Carlos Henriques

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 01007008702-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Construtora Soma Ltda => Distribuição por Sorteio, Adv - Venusto da Silva Cardoso, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00005 - 01007008703-5

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Nanci Silva Souza => Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): Elaine Bianchi

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00006 - 01007008721-7

Agravante: Ecildon de Souza Pinto Filho, Agravado: Presidente da Câmara Municipal de Mucajá e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco das Chagas Batista, Francisco Evangelista dos Santos de Araújo.

APELAÇÃO CÍVEL

00007 - 01007008706-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Antonia Cirlene Moura da Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

00008 - 01007008707-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Altenice de Jesus Serrão Amorim => Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

00009 - 01007008708-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Izailde dos Santos Furtado Ribeiro => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00010 - 01007008709-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Margarete Bartniak Tischer => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00011 - 01007008710-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Joicivani Rosas => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00012 - 01007008711-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Maria Marina da Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00013 - 01007008712-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Francilane Elisângela Amorim de Souza => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00014 - 01007008713-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Frankneia Cecilia Aires da Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00015 - 01007008714-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Marlete Teixeira Barros => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00016 - 01007008715-9

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Roraima Taxi Aereo Ltda => Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00017 - 01007008717-5

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Maria Izenilda Bezerra => Distribuição por Sorteio, Adv - Marcus Gil Barbosa Dias, Dircinha Carreira Duarte.

00018 - 01007008719-1

Apelante: Dayane Mendes de Lima, Apelado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Marcus Gil Barbosa Dias.

00019 - 01007008722-5

Apelante: Companhia de Bebidas das Américas, Apelado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Mário da Cruz Glória, João Antônio da Silva Tolentino, Fábio Lopes Alfaia.

00020 - 01007008723-3

Apelante: F M da Silva - Me e outros, Apelado: Banco Abn Amro Real S/A => Distribuição por Sorteio, Adv - Helaine Maise de Moraes, Carina Nóbrega Fey Souza.

00021 - 01007008724-1

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Sandra Sampaio da Silva Lopes e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Gierck Guimarães Medeiros, Maria Eliane Marques de Oliveira.

REEXAME NECESSÁRIO

00022 - 01007008704-3

Autor: Eurico Sobrinho de Almeida, Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Mivanildo da Silva Matos.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Cristovao Suter

HABEAS CORPUS

00023 - 01007008720-9

Impetrante: Antonio Olcino Ferreira Cid, Paciente: Elias Monteiro
 =>Distribuição por Sorteio, Adv - Antônio O.f.cid.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

001312AM =>00258
 002523AM =>00344
 003032AM =>00322
 004621AM =>00299
 004766AM =>00250, 00294, 00299
 004901AM =>00302
 005086AM =>00351
 005658AM =>00308
 009092CE =>00352
 018239CE =>00352
 000349ES-B =>00369
 004606GO =>00256
 007303PA =>00355
 009346PA =>00346
 011729PB =>00186
 000008RR =>00274
 000010RR-A =>00257
 000010RR =>00197
 000021RR =>00298, 00374
 000025RR-A =>00185, 00262
 000030RR =>00345
 000042RR-B =>00274
 000042RR =>00197, 00200
 000048RR-B =>00209, 00348
 000051RR-B =>00181
 000052RR =>00239
 000056RR-A =>00181, 00351
 000058RR-B =>00227
 000058RR =>00326, 00327, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333
 000060RR =>00184, 00326, 00327, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333
 000074RR-B =>00196, 00205, 00271, 00322, 00354
 000075RR-E =>00369
 000077RR-E =>00246, 00271, 00277, 00283
 000078RR-A =>00253, 00260, 00272, 00307
 000078RR =>00426
 000079RR-A =>00183, 00355
 000082RR =>00239
 000087RR-E =>00186, 00238, 00245, 00246, 00247, 00248, 00271, 00277, 00283, 00335
 000088RR-E =>00280
 000090RR-E =>00295
 000090RR =>00304
 000091RR-B =>00372
 000094RR-B =>00282, 00301
 000094RR-E =>00355
 000095RR-E =>00358
 000098RR-A =>00428
 000099RR-E =>00223
 000100RR-B =>00263
 000101RR-B =>00184, 00251, 00259, 00295, 00298, 00357
 000104RR-E =>00186
 000105RR-B =>00175, 00278, 00281, 00300, 00309, 00310, 00311, 00312, 00313, 00314, 00315, 00316, 00317, 00323
 000107RR-A =>00292, 00304
 000110RR-B =>00305, 00306
 000110RR =>00267
 000112RR-B =>00266, 00270
 000113RR-E =>00346
 000114RR-A =>00247, 00254, 00324, 00335, 00339, 00359
 000116RR-B =>00422
 000117RR-B =>00291
 000118RR-A =>00174
 000118RR =>00368
 000119RR-A =>00194, 00195
 000120RR-E =>00286
 000124RR-B =>00298, 00382, 00386
 000125RR =>00339, 00349
 000131RR-B =>00134

000138RR =>00175, 00249
 000139RR-B =>00230
 000142RR-B =>00195, 00292, 00304
 000144RR-A =>00298, 00382
 000146RR-B =>00177, 00192, 00208, 00210
 000149RR-A =>00193, 00341
 000149RR =>00233, 00272, 00341, 00342, 00348, 00353
 000153RR-B =>00121
 000153RR =>00188, 00365
 000155RR-B =>00147, 00150, 00297, 00410
 000155RR =>00226
 000156RR =>00339
 000160RR-B =>00168, 00169, 00216
 000160RR =>00308, 00320, 00325, 00344
 000162RR-A =>00296, 00340, 00346
 000164RR =>00176, 00191
 000165RR-A =>00193
 000169RR =>00183, 00319
 000171RR-B =>00180, 00265, 00267, 00289, 00345, 00351
 000172RR-B =>00286, 00288, 00419
 000175RR-B =>00247, 00264
 000176RR =>00343
 000177RR =>00197
 000178RR-B =>00170, 00189, 00214
 000178RR =>00200, 00275, 00276, 00280, 00318
 000179RR =>00226
 000181RR-A =>00182
 000182RR-B =>00362, 00378
 000184RR-A =>00263
 000185RR-A =>00179, 00215
 000189RR =>00209, 00359
 000190RR =>00224, 00225, 00381
 000192RR-A =>00267
 000199RR-B =>00338
 000200RR-A =>00236
 000201RR-A =>00217
 000202RR-B =>00267
 000203RR =>00197, 00200, 00258, 00273, 00275, 00276, 00280, 00318
 000205RR-B =>00131
 000206RR =>00290
 000208RR-A =>00264, 00320, 00347, 00352
 000208RR-B =>00237, 00389, 00390
 000209RR-A =>00346
 000212RR =>00371, 00373, 00375, 00376, 00377, 00387
 000213RR-B =>00261
 000215RR-B =>00139, 00141, 00142, 00143, 00241
 000218RR-B =>00365, 00379, 00382
 000222RR =>00137, 00198, 00200
 000223RR-A =>00255, 00268, 00291, 00305, 00306
 000226RR-B =>00144, 00240
 000226RR =>00303, 00321, 00342, 00349, 00356, 00369
 000229RR-A =>00175
 000231RR =>00235
 000235RR =>00253
 000237RR-B =>00282, 00301
 000237RR =>00352
 000239RR-A =>00249, 00293
 000240RR-B =>00223, 00351
 000242RR-B =>00298
 000245RR-A =>00267
 000247RR-A =>00195
 000247RR-B =>00302, 00350
 000248RR-B =>00427
 000250RR-B =>00218
 000252RR-B =>00218
 000254RR-A =>00233
 000257RR =>00229
 000260RR-A =>00196, 00205, 00322, 00359
 000262RR =>00234, 00253
 000263RR-A =>00382
 000263RR =>00273, 00303, 00321, 00325, 00334, 00342, 00349, 00369
 000264RR-A =>00318
 000264RR-B =>00243, 00244
 000264RR =>00186, 00238, 00245, 00246, 00247, 00248, 00271, 00277, 00283, 00285, 00324, 00335, 00339, 00359, 00360, 00361
 000265RR-B =>00179
 000267RR-B =>00297
 000269RR-A =>00252
 000269RR =>00245, 00246, 00271, 00324, 00328, 00339, 00359
 000270RR-B =>00186, 00238, 00335
 000277RR-A =>00302

000279RR =>00201, 00202, 00204, 00207, 00219, 00228
 000281RR =>00235
 000282RR-A =>00248
 000285RR =>00358
 000287RR =>00122, 00432
 000289RR-A =>00299
 000291RR-A =>00132
 000292RR-A =>00211, 00218
 000292RR =>00230
 000293RR-A =>00303
 000298RR =>00203
 000300RR =>00199, 00383
 000311RR =>00213, 00222, 00227, 00237
 000315RR =>00355
 000316RR =>00303, 00320, 00349, 00356
 000333RR =>00166, 00400, 00401, 00402, 00403, 00404, 00405, 00406, 00407, 00408, 00409, 00411, 00412, 00413, 00414, 00415, 00416, 00417, 00418, 00420, 00421, 00423, 00424
 000336RR =>00321
 000337RR =>00171, 00206, 00220
 000345RR =>00194
 000355RR =>00226
 000356RR =>00265
 000358RR =>00349
 000379RR =>00238, 00261
 000382RR =>00187, 00297
 000384RR =>00269, 00284
 000385RR =>00138, 00303, 00359
 000387RR =>00269, 00284
 000392RR =>00308
 000393RR =>00308
 000394RR =>00272, 00303, 00321, 00342, 00349, 00356
 000406RR =>00341
 000413RR =>00212
 000419RR =>00347
 000420RR =>00345, 00356
 000424RR =>00355
 000425RR =>00221, 00339
 000429RR =>00176, 00190, 00212, 00232
 000440RR =>00287
 000441RR =>00157
 000444RR =>00180
 000457RR =>00172
 000463RR =>00383
 000468RR =>00247, 00336
 000473RR =>00337
 042757RS =>00211
 076999SP =>00211
 000220TO =>00196

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1AVARACÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

EXECUÇÃO

00168 - 001007173178-9

Exequente: S.L.L.A.

Executado: L.M.A. => Distribuição por Dependência em 18/10/2007. Valor da Causa: R 757,36. Adv - Christianne Conzales Leite.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00169 - 001007173186-2

Requerente: B.T.B. e outros

Requerido: J.H.S.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 3.420,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

EXECUÇÃO

00170 - 001007173225-8

Exequente: I.G.S.M.

Executado: P.R.C.M. => Distribuição por Dependência em 18/10/2007. Valor da Causa: R 1.346,44. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

2AVARACÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

INDENIZAÇÃO

00138 - 001007173170-6

Autor: Cleomar Laureano Sampaio

Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 241.680,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00135 - 001007173147-4

Requerente: Mauro de Souza Brito

Requerido: Kenio Samasio Moraes Bezerra => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00136 - 001007173198-7

Requerente: Maria José Pereira de Sousa

Requerido: Herdeiros de Massilon Alves de Medeiros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00137 - 001007173227-4

Requerente: Gardênia Alves da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

4AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00123 - 001007173190-4

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Paulo de Lima Lopes => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 14.440,88. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00124 - 001007173210-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Eduardo Rayner Oliveira Maciel => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 969,86. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00125 - 001007173196-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jose Ribamar Santos dos Reis => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 9.546,74. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00126 - 001007173206-8

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Zila da Gama Rufino => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 2.626,95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARACÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00127 - 001007173207-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jose Orlando Alcino Lima => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 1.579,54. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00128 - 001007173216-7

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Joana Pereira de Almeida => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 2.224,14. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00129 - 001007173217-5

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Damião Queiroz de Almeida => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 2.447,02. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00130 - 001007173220-9

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Darilene Souza Lima => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 2.061,61. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00131 - 001007173230-8

Autor: Elvo Pigari Junior

Réu: Vivo S/A => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 25.000,00. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

6AVARACÍVEL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

COMINATÓRIA

00132 - 001007173138-3

Requerente: Cícero Vieira Júnior e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Jaques Sonntag.

Juiz(íza): ângelo Augusto Graça Mendes

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00133 - 001007173197-9

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Deisy Meiry Cardoso => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 10.691,41. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00134 - 001007173165-6

Autor: Vandre Santos de Silos

Réu: Juliangelu de Aquino Teixeira => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 20.000,00. Adv - Roma Angélica de França.

7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00171 - 001007173187-0

Requerente: M.S.P.

Requerido: F.F.P. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 7.200,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00172 - 001007173226-6

Requerente: E.A.O.S.

Requerido: M.A.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 1.050,00. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

8AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO FISCAL

00139 - 001001019209-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Super Peças Ltda e outros => Transferência Realizada em 18/10/2007. Valor da Causa: R 10.490,73. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00140 - 001005106909-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Costa & Santos Ltda e outros => Transferência Realizada em 18/10/2007. Valor da Causa: R 845,95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00141 - 001005111999-7

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Juliana Com Serv e Rep Ltda e outros => Transferência Realizada em 18/10/2007. Valor da Causa: R 3.866,10. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

EXECUÇÃO FISCAL

00142 - 001004091792-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Jozelandia Alves de Sousa e outros => Transferência Realizada em 18/10/2007. Valor da Causa: R 21.185,90. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00143 - 001005114305-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: S S da Cunha e outros => Transferência Realizada em 18/10/2007. Valor da Causa: R 4.144,30. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00144 - 001006141275-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Comercial Pinheiro Ltda e outros => Transferência Realizada em 18/10/2007. Valor da Causa: R 1.390,26. Adv - Vanessa Alves Freitas.

2AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00154 - 001007173361-1

Réu: Marcelo Marques Padilha => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00155 - 001007173391-8

Réu: Ademilton do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRISÃO EM FLAGRANTE

00156 - 001007173421-3

Autuado: Zenilton José Correia de Melo => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00157 - 001007173168-0

Requerente: Luciano Rosal Filho => Distribuição por Dependência em 18/10/2007. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00158 - 001007173242-3

Réu: Raweila dos Reis Oliveira => Distribuição por Dependência em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00159 - 001007173371-0

Réu: Zenilton José Correia de Melo => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00160 - 001007173381-9

Réu: Jonatas da Costa Souza => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00161 - 001007173401-5

Réu: Jose Jane Ferreira dos Santos => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Parima Dias Veras

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00162 - 001007173145-8

Réu: Cincinato de Melo Menandro => Distribuição por Dependência em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00163 - 001007173140-9

Réu: Eliseu Marson Filho => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00164 - 001007173200-1

Réu: Afrancio Marco Vebber => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00165 - 001007173203-5

Réu: Sebastião Silva Bento => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00166 - 001007172585-6

Réu: Wallace Barros Mendes => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00167 - 001007172589-8

Réu: Zuriel Mota Ferreira => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00145 - 001007166564-9

Indiciado: J.C.N. => Transferência Realizada em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00146 - 001004095281-3

Indiciado: J.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00147 - 001007166544-1

Requerente: Jesse Correa Nunes => Transferência Realizada em 18/10/2007. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00148 - 001007166520-1

Autuado: Jesse Correa Nunes => Transferência Realizada em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00149 - 001007173431-2

Autuado: Ney Tacio Duarte Brito => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00150 - 001007170881-1

Requerente: Jesse Correa Nunes => Transferência Realizada em 18/10/2007. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

PRISÃO EM FLAGRANTE

00151 - 001007173441-1

Autuado: José Clidenor Brito Garreto => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00152 - 001005110111-0

Indiciado: C.C.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00153 - 001007173411-4

Autuado: Weverton Cruz Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00001 - 001007154005-7

Educando: D.H.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001007154010-7

Educando: R.S.L. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007154014-9

Educando: B.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007154021-4

Educando: G.H.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007154023-0

Educando: R.R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007154027-1

Educando: R.L.G.J. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001007154031-3

Educando: K.A.M.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007154072-7

Educando: H.F.A.G. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007162332-5

Educando: W.P.J. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007162334-1

Educando: V.F.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007162396-0

Educando: L.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007162398-6

Educando: D.G.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007162403-4

Educando: S.G.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001007162408-3

Educando: Z.Z.C.W.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001007162409-1

Educando: D.F.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00036 - 001007172413-1 Educando: F.B.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00016 - 001007162410-9 Educando: W.S.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00037 - 001007172414-9 Educando: W.F.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00017 - 001007162415-8 Educando: D.L.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00038 - 001007172415-6 Educando: W.R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00018 - 001007162417-4 Educando: D.E.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00039 - 001007172416-4 Educando: W.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00019 - 001007162420-8 Educando: R.M.M.L. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00040 - 001007172417-2 Educando: W.P.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00020 - 001007162425-7 Educando: L.S.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00041 - 001007172418-0 Educando: W.C.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00021 - 001007172238-2 Educando: R.G.A.W. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00042 - 001007172419-8 Educando: W.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00022 - 001007172241-6 Educando: W.M.M.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00043 - 001007172420-6 Educando: W.A.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00023 - 001007172242-4 Educando: A.M.O. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00044 - 001007172421-4 Educando: W.R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00024 - 001007172249-9 Educando: L.P.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00045 - 001007172422-2 Educando: V.P.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00025 - 001007172276-2 Educando: J.L.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00046 - 001007172423-0 Educando: V.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00026 - 001007172370-3 Educando: M.D.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00047 - 001007172424-8 Educando: L.F.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00027 - 001007172371-1 Educando: C.C.P.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00048 - 001007172425-5 Educando: L.Q.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00028 - 001007172372-9 Educando: N.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00049 - 001007172426-3 Educando: L.S.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00029 - 001007172373-7 Educando: V.C.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00050 - 001007172427-1 Educando: D.S.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00030 - 001007172374-5 Educando: C.A.D. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00051 - 001007172432-1 Educando: G.M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00031 - 001007172375-2 Educando: F.M.P. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00052 - 001007172433-9 Educando: G.H.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00032 - 001007172377-8 Educando: F.M.P. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00053 - 001007172434-7 Educando: G.H.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00033 - 001007172381-0 Educando: S.I.N. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00054 - 001007172435-4 Educando: G.H.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00034 - 001007172411-5 Educando: W.B.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00055 - 001007172440-4 Educando: T.S.R. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00035 - 001007172412-3 Educando: W.T.L.N. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00056 - 001007172441-2 Educando: T.S.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001007172442-0 Educando: T.S.R. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	Educando: C.C.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00058 - 001007172443-8 Educando: T.R.A. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00078 - 001007172463-6 Educando: C.L.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00059 - 001007172444-6 Educando: R.A.A. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00079 - 001007172464-4 Educando: C.R.M.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00060 - 001007172445-3 Educando: R.S.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00080 - 001007172465-1 Educando: C.S.G => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00061 - 001007172446-1 Educando: R.C.A.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00081 - 001007172466-9 Educando: C.M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00062 - 001007172447-9 Educando: R.A.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00082 - 001007172467-7 Educando: Y.I.F.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00063 - 001007172448-7 Educando: R.C.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00083 - 001007172469-3 Educando: E.F.C.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00064 - 001007172449-5 Educando: R.C.N. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00084 - 001007172470-1 Educando: E.S.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00065 - 001007172450-3 Educando: R.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00085 - 001007172475-0 Educando: E.R.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00066 - 001007172451-1 Educando: R.A.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00086 - 001007172476-8 Educando: E.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00067 - 001007172452-9 Educando: R.S.P. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00087 - 001007172477-6 Educando: E.S.R. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00068 - 001007172453-7 Educando: R.S.S.O. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00088 - 001007172478-4 Educando: E. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00069 - 001007172454-5 Educando: R.G.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00089 - 001007172479-2 Educando: E.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00070 - 001007172455-2 Educando: R.N.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00090 - 001007172480-0 Educando: E.S.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00071 - 001007172456-0 Educando: R.F.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00091 - 001007172481-8 Educando: F.O.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00072 - 001007172457-8 Educando: R.O.P. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00092 - 001007172482-6 Educando: F.M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00073 - 001007172458-6 Educando: R.L.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00093 - 001007172483-4 Educando: F.R.V. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00074 - 001007172459-4 Educando: R.A.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00094 - 001007172485-9 Educando: F.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00075 - 001007172460-2 Educando: R.B.L. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00095 - 001007172490-9 Educando: F.M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00076 - 001007172461-0 Educando: C.S.C. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00096 - 001007172491-7 Educando: F.F.S.L. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00077 - 001007172462-8	00097 - 001007172492-5 Educando: F.O.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00098 - 001007172493-3 Educando: T.M.B. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00099 - 001007172494-1 Educando: H.E.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00100 - 001007172495-8 Educando: H.C.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00101 - 001007172496-6 Educando: H.D.A.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00102 - 001007172497-4 Educando: H.R.R.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00103 - 001007172498-2 Educando: H.S.F. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00104 - 001007172499-0 Educando: B.S.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00105 - 001007172500-5 Educando: B.D.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00106 - 001007172501-3 Educando: K.R.R. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00107 - 001007172502-1 Educando: K.S.Q. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00108 - 001007172503-9 Educando: K.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00109 - 001007172504-7 Educando: K.H.N.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00110 - 001007172505-4 Educando: K.S.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00111 - 001007172506-2 Educando: P.R.S.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00112 - 001007172834-8 Educando: D.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00113 - 001007172844-7 Educando: D.P.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00114 - 001007172853-8 Educando: D.N.G.D. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00115 - 001007172854-6 Educando: B.A. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00116 - 001007172855-3 Educando: J.R.N. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00117 - 001007172856-1 Educando: R.C.O. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR

Juiz(iza): Marcelo Mazur

QUEIXA CRIME

00173 - 001007171482-7

Querelado: Israel Atagnan Sales Mery => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1AVARACÍVEL****Expediente de 18/10/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ADJUDICAÇÃO

00174 - 001005104987-1

Requerente: José Alves da Silva e outros
Requerido: Lucimar Cordeiro Borges => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, com base nas provas documentais carreadas e no parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e determino a adjudicação do imóvel pelos requerentes, ressalvado o direito de terceiros. Expeça-se a carta de adjudicação. Custas pelos autores, se houver. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 10/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

ALIMENTOS - PEDIDO

00175 - 001001002088-0

Requerente: W.K.F.M. e outros
Requerido: W.K.S.M. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 10/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Johnson Araújo Pereira, Telma Maria de Souza Costa, James Pinheiro Machado.

00176 - 001005124551-1

Requerente: K.S.L. e outros
Requerido: H.C.L. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Tendo em vista que a petição de fls. 40 versa sobre as duasnaturezas de execução, desentranhe-se as fls. 40/42 e autue-se em autosapartados como execução, junte-se também cópia das fls. 21/22 aos presentes autos. 02 - Após, conclusos com urgência. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Mário Junior Tavares da Silva.

00177 - 001006149812-6

Requerente: W.C.C.
Requerido: W.D.C. => SENTENÇA: Vistos etc. Estando satisfatoriamente resguardados os interesses das partes e contando com o parecer favorável do MP (fl. 33), HOMOLOGO, por sentença, o acordo realizado avencido, para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, por consequência, nos termos do art. 269, inciso III do CPC, extinguo o processo com resolução de mérito. O valor deverá ser pago mediante recibo ou depósito bancário em nome da representante dos menores, até o dia 10 de cada mês. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 02/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00178 - 001007159557-2

Requerente: F.N.I.
Requerido: R.S.P. => Vista ao(s) procurador federal prazo de dia(s). Despacho: Vistas ao duto Procurador Federal, de fls. 19. Boa Vista/RR, 08/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ JUDICIAL

00179 - 001007154328-3

Requerente: M.L.A.P. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Oficie-se a fim de cobrar resposta do ofício nº 835/07/1A VCv, sob pena de desobediência e multa no importe de 10% do valor da causa. Boa Vista/RR, 20/09/07. Paulo Cézar Dias

Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, Waldir do Nascimento Silva.

ARROLAMENTO DE BENS

00180 - 001007162665-8

Requerente: A.S.O.S.

Requerido: I.P.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídica do autor. Despacho: A causídica do autor comprove o pagamento das custas iniciais em 48 horas. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Adriana Paola Mendivil Vega, Denise Abreu Cavalcanti.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00181 - 001001002498-1

Inventariante: S.C.C.

Inventariado: M.G.P.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se por edital, fls. 180. Boa Vista/RR, 04/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva, José Pedro de Araújo.

00182 - 001002023149-3

Inventariante: Doralice Santos da Silva

Inventariado: Espólio de João Pelais da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 119. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00183 - 001002029069-7

Inventariante: Evantuil Tosin e outros

Inventariado: Espólio de Neuza Dalzoto Tosin => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/11/2007 às 11:10 horas. Adv - José Aparecido Correia, Messias Gonçalves Garcia.

00184 - 001002045350-1

Inventariante: Ruthenay Menezes Carneiro e outros

Inventariado: Raymundo Affonso Carneiro e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico invent. Despacho: 01 - Diga o douto causídico da inventariante em 05 dias. 02 - Caso não haja manifestação, intime-se a inventariante por edital, a dar andamento ao feito em 05 dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Sivirino Pauli.

00185 - 001002051825-3

Inventariante: Mariza Portela de Souza

Inventariado: Orlando Mota de Lima => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico invent. Despacho: Manifeste-se o causídico do inventariante em 05 dias. Boa Vista/RR, 04/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00186 - 001003058499-8

Inventariante: Cláudia Alessandra Amorim de Lucena =>

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: A inventariante cumpra o disposto na decisão de fls. 105 em 30 dias. Boa Vista/RR, 08/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00187 - 001007170826-6

Inventariante: Neuza Batista Camelo

Inventariado: Nicanor Quaresma de Carvalho Filho => Despacho: 01 - Justiça gratuita. 02 - Nomeio N.B.C. para atuar como inventariante. Intime-se a prestar compromisso em 05 dias, apresentar as primeiras declarações nos 20 dias subseqüentes e juntar as certidões negativas (Federal, Estadual e Municipal), a certidão de propriedades bens, o plano de partilha e o comprovante de pagamento ou isenção do ITCD. 03 - Após, o Cartório reduza as primeiras declarações a termo e intime a inventariante a assinar a referida peça. 04 - Citem-se os herdeiros e a Fazenda Pública. Boa Vista/RR, 02/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Helder Gonçalves de Almeida.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00188 - 001006134599-6

Requerente: H.S.P.

Interditado: M.C.C. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença.... O ilustre representante do Ministério Pùblico opinou pela interdição às fls. 48. Assim, à vista do contido nos autos, decreto a INTERDIÇÃO de M.C.C. na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como seu/sua Curador(a) H.S.P. que deverá representá-lo(a) nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 27/09/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho.

00189 - 001006147236-0

Requerente: T.N.A.

Interditado: A.N.A. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença.... O ilustre representante do Ministério Pùblico opinou pela interdição às fls. 29. Assim, à vista do contido nos autos, decreto a INTERDIÇÃO de A.N.A. na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como seu/sua Curador(a) T.N.A. que deverá representá-lo(a) nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 02/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00190 - 001006147670-0

Requerente: A.A.C.

Interditado: M.S.C.S. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença.... O ilustre representante do Ministério Pùblico opinou pela interdição às fls. 28. Assim, à vista do contido nos autos, decreto a INTERDIÇÃO de M.S.C.S. na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como seu/sua Curador(a) A.A.C. que deverá representá-lo(a) nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 27/09/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

DECLARATÓRIA

00191 - 001006150242-2

Autor: A.S.C.

Réu: M.M.A. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em réplica. Despacho: Diga a autora em réplica. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00192 - 001006150146-5

Requerente: J.O.S.

Requerido: A.C.O.C. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença.... Dessa forma, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, decretando o DIVÓRCIO de J.O.S. e A.C.O.C., tornando extinto o vínculo matrimonial. Em consequência, extinguo o processo com julgamento do mérito de acordo com o art. 269, inciso I, do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação. Custas pelo requerido. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 02/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet., Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00193 - 001007163920-6

Requerente: P.A.S.A.

Requerido: C.R.W. => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença.... Dessa forma, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, decretando o DIVÓRCIO de P.A.S.A. e C.R.W., tornando extinto o vínculo matrimonial. Em consequência, extinguo o processo com resolução do mérito de acordo com o art. 269, do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação. Custas pelas partes. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 25/09/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, Maria Eliane Marques de Oliveira.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00194 - 001005107824-3

Embargante: S.G.S.

Embargado: C.A.V. e outros => Despacho: 01 - Oficie-se à EMUHR a fim de solicitar informações acerca do título definitivo de fls. 07, quais sejam: data em que foi requerido forma de aquisição pessoa que requereu (prazo de 05 dias, anexar, cópia). 02 - Oficie-se, também, à CAER, com o propósito de solicitar as seguintes informações: a quem destinava-se a fatura de fl. 12, dos autos 01 002962-6, antes do responsável indicado (Sebastião)

quando e por que foi solicitada a alteração de destinatário (anexar cópia das folhas e fixar prazo de 05 dias). Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

EXECUÇÃO

00195 - 001002050684-5

Exeqüente: I.D.C.

Executado: J.C.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 98vº. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite, Natanael Gonçalves Vieira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00196 - 001003058646-4

Exeqüente: K.V.S.

Executado: R.R.S. => Aguarda Preparo do Cartório: restaurar capa autos. Despacho: Restaure-se a capa dos autos. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00197 - 001003063023-9

Exeqüente: S.P.S.

Executado: M.M.F.S. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquivem-se. Boa Vista/RR, 04/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Vilmar Francisco Maciel, Luiz Augusto Moreira, Suely Almeida.

00198 - 001003068119-0

Exeqüente: I.G.S.V.

Executado: O.J.A.V. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 98vº e 99. Boa Vista/RR, 02/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00199 - 001004085663-4

Exeqüente: G.P.A.

Executado: O.G.A. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00200 - 001004091411-0

Exeqüente: E.F.S. e outros

Executado: S.P.S. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquivem-se. Boa Vista/RR, 04/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Suely Almeida.

00201 - 001005105300-6

Exeqüente: W.O.F. e outros

Executado: M.C.F. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se ciência ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00202 - 001005117234-3

Exeqüente: J.R.M.

Executado: J.C.M. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR acerca do pedido de desistência. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00203 - 001005122794-9

Exeqüente: A.J.N.V.F. e outros

Executado: A.J.N.V. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intimem-se por edital. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

00204 - 001005123269-1

Exeqüente: M.S.G.

Executado: S.N.S.G. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora em 05 dias. Despacho: 01 - Manifeste-se a parte credora em 05 dias. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00205 - 001005124262-5

Exeqüente: K.V.S.

Executado: R.R.S. => Aguarda Preparo do Cartório: restaurar capa autos. Despacho: 01 - Restaure-se a capa dos autos. 02 - Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00206 - 001006127156-4

Exeqüente: V.L.S.C.

Executado: O.N.C. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00207 - 001006130533-9

Exeqüente: C.A.S.

Executado: A.S.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: 01 - Manifeste-se a parte credora. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00208 - 001006131239-2

Exeqüente: C.S.F.

Executado: C.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00209 - 001006132726-7

Exeqüente: C.B.S.S.

Executado: S.W.O.S. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00210 - 001006134820-6

Exeqüente: T.A.T. e outros

Executado: E.R.T. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00211 - 001006137002-8

Exeqüente: W.G.L.S.

Executado: C.A.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar detran/rr. Despacho: 01 - Oficie-se ao DETRAN/RR, a fim de solicitar informações acerca do proprietário do veículo às fls. 67 e 74. Prazo de 05 dias. 02 - Após, diga a parte credora. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00212 - 001006137108-3

Exeqüente: A.E.L.R.

Executado: F.C.A.R. => Aguarda Preparo do Cartório: desentranhar mandado. Despacho: Desentranhe-se o mandado e remeta-o à Central para redistribuição. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Silas Cabral de Araújo Franco.

00213 - 001006146266-8

Exeqüente: S.A.P. e outros

Executado: C.M.P. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 37, por 90 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00214 - 001007155865-3

Exeqüente: C.N.R.

Executado: C.A.R. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro fls. 26vº. Boa Vista/RR, 04/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00215 - 001007156135-0

Exequente: I.R.

Executado: J.A.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autor. Despacho: Diga o causídico do autor acerca das certidões de fls. 23vº e 24vº. Boa Vista/RR, 08/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00216 - 001007159548-1

Exequente: N.A.B.S.

Executado: F.S.V. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 08/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00217 - 001007161944-8

Exequente: A.B.N. e outros

Executado: M.A.N. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora acerca de fls. 27-41, em 10 dias. Boa Vista/RR, 04/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00218 - 001007165233-2

Exequente: R.B.F.

Executado: W.F.S. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se, para os fins do art. 733 do CPC, fazendo constar as advertências da súmula 309 do STJ. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00219 - 001007165747-1

Exequente: M.A.S.C. e outros

Executado: A.G.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora em 05 dias. Despacho: 01 - Manifeste-se a parte credora em 05 dias. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00220 - 001007166506-0

Exequente: D.E.S.C.

Executado: I.V.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credor em 05 dias. Despacho: 01 - Manifeste-se o credor em 05 dias. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00221 - 001007167347-8

Exequente: G.S.V.R. e outros

Executado: A.L.F.F. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se, observando o endereço fornecido às fls. 17. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Juliano Souza Pelegrini.

00222 - 001007170833-2

Exequente: C.H.J.N. e outros

Executado: M.A.O.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Justiça gratuita. 02 - Cite-se, para pagamento das três últimas parcelas, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 03 i Apense aos autos nº 06 127260-4. Boa Vista/RR, 02/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00223 - 001006135596-1

Exequente: S.B.G.P.

Executado: C.G.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora em 05 dias, acerca da certidão de fl. 45vº. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00224 - 001006147973-8

Exequente: M.J.B.M.

Executado: R.A.S. => Aguarda Preparo do Cartório: extrair certidão. Despacho: Extraia-se a certidão para inscrição na dívida ativa. Boa

Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00225 - 001007166222-4

Exequente: M.J.B.M.

Executado: R.A.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

GUARDA DE MENOR

00226 - 001005108593-3

Requerente: J.E.V.C.

Requerido: D.P.S. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir certidão. Despacho: Expeça-se certidão. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Antônio Oneildo Ferreira, Marlene Moreira Elias.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00227 - 001001019829-8

Requerente: C.R.C.N.

Requerido: M.X.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 165. Boa Vista/RR, 02/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento, Emira Latife Lago Salomão.

00228 - 001003071604-6

Requerente: A.T.

Requerido: C.R.M. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro o sobreramento do feito por 180 dias. Boa Vista/RR, 02/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00229 - 001002053020-9

Requerente: G.F.O.

Requerido: A.J.S.N. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Vistas À DPE/RR, acerca de fls. 118. Boa Vista/RR, 04/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00230 - 001004087082-5

Requerente: E.M.S.

Requerido: W.S.A. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 145vº. Boa Vista/RR, 08/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Andréia Margarida André.

00231 - 001004093412-6

Requerente: R.M.M.

Requerido: A.R.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em 05 dias. Despacho: Diga a parte autora, em 05 dias. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00232 - 001006150729-8

Requerente: F.V.F.D.A.

Requerido: N.O.C. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 17/12/2007 às 08:40 horas. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00233 - 001007158480-8

Autor: D.F.G.

Réu: R.D.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor em 05 dias. Despacho: Diga o autor em 05 dias acerca do despacho de fls. 34, item 02, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva, Marcos Antônio C de Souza.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00234 - 001007170739-1

Requerente: J.O.D.D.

Requerido: L.A.D. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. Despacho: A douta causídica manifestar quanto à certidão de fls. 21. Boa Vista/RR, 04/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz

de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00235 - 001001002285-2

Requerente: J.E.L.A. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: O Cartório atenda o solicitado às fls. 116. Boa Vista/RR, 09/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00236 - 001006141592-2

Requerente: J.S.C.

Requerido: M.M.S.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autor. Despacho: Diga o douto causídico do autor acerca do despacho de fls. 33, em 05 dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 09/10/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Ney Oliveira Amaral.

4AVARACÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO DE COBRANÇA

00245 - 001003072187-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jorge Felinto dos Santos => DESPACHO: I- Remetam-se os autos à Contadoria para a atualização do débito
II- Após, intime-se conforme a disposição do art.475-J do CPC. Boa Vista/RR, 09/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto.
AVERBADO Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00246 - 001003072195-4

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Ar de Lima => DESPACHO: I- Remetam-se os autos à Contadoria para a atualização do débito
II- Após, intime-se conforme a disposição do art.475-J do CPC. Boa Vista/RR, 09/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto.
AVERBADO Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00247 - 001005116404-3

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria Luiza Ribeiro => DESPACHO: Defiro fls.69: oficie-se. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00248 - 001006128284-3

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jose Leao Mariano => DESPACHO: I- Remetam-se os autos à Contadoria para a atualização do débito
II- Após, intime-se conforme a disposição do art.475-J do CPC. Boa Vista/RR, 09/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto.
AVERBADO Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00249 - 001006137156-2

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Marly do Nascimento Lopes => DESPACHO: 1. Diga a autora sobre o depósito de fl.61, no prazo legal

2. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, James Pinheiro Machado.

00250 - 001006142809-9

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Éder Benjamim da Silva => DESPACHO: Intime-se, via DPJ, a causídica da parte autora, a fim de que forneça o correto endereço desta. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00251 - 001007158054-1

Autor: Itaú Seguros S/A

Réu: Ouzair Martins de Arruda => DESPACHO: 1. Cumpra-se o mandado de Busca e Apreensão, atentando-se para o endereço constante às fls.48. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00252 - 001007161970-3

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda

Réu: Fabiola Moreira Batista => DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora pelo art.267, III, §1º, para que promova o andamento do feito II. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00253 - 001007154858-9

Requerente: Diocese de Roraima

Requerido: Luciléia Cunha => DESPACHO: I- Digam as partes sobre a possibilidade de conciliação

II- Em caso positivo, designe-se audiência com tal finalidade

III- Caso as partes não estejam dispostas a um acordo, digam sobre as provas que pretendem produzir

IV- Após, conclusos. Boa Vista/RR, 09/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Helder Figueiredo Pereira.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00254 - 001007171402-5

Requerente: Braga & Cia Ltda

Requerido: Toniolli Construções Ltda => DESPACHO: I- Cite-se para requerer purgação da mora ou apresentar defesa

II- Cientifiquem-se fiadores, eventuais sublocatários e ocupantes

3. Após a resposta, analisarei o pedido de tutela antecipada. Boa Vista/RR, 10.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista.

DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO S/M

00255 - 001007165956-8

Autor: A.C.C.M.

Réu: E.F.A. => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do art.267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, condenando a parte autora ao pagamento das custas processuais. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 15.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO

00256 - 001001005046-5

Exequente: York Internacional Ltda

Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl.346

2. Reitero o despacho de fl.336

3. Intime-se. Boa Vista/RR, 11.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Noêmia Maria de Lacerda Schutz.

00257 - 001001005053-1

Exequente: Sileno Kleber Máximo da Silva Guedes

Executado: Manvel Veículos Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Publicar editais. Port. 02/99. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00258 - 001001005157-0

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Cabral e Cia Ltda e outros => DESPACHO: I- Cumprase o pedido de fls.240, designando-se data para a realização de hasta pública

II- Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 09/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Juzelter Ferro de Souza, Francisco Alves Noronha.

00259 - 001001005265-1

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A
 Executado: Rui Augusto da Costa Rodrigues => ATO
 ORDINATÓRIO: Ao autor. Publicar Edital de Praça. Port. 02/99. Adv - Sivirino Pauli.

00260 - 001001005333-7

Exeqüente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Distron Comércio e Representação Ltda e outros => DESPACHO: Intime-se o autor, pessoalmente para, em 48 horas, manifestar-se nos autos, sob pena de extinção do processo. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00261 - 001001005343-6

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Elias Correa da Silva e outros => DESPACHO: I- Intime-se a parte autora pelo art. 267, III, § 1º, do CPC, para que promova o andamento do feito
 II- Após, conclusos. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00262 - 001001005368-3

Exeqüente: Banco Econômico S/A
 Executado: Manoel Andrade de Souza e outros => DESPACHO: Oficie-se conforme reiteração de pedido de fls.255. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. ATO
 ORDINATÓRIO: Ao autor. Documentos de fls. 258/259. Port. 02/99. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00263 - 001001005570-4

Exeqüente: Almira Mary Cordeiro de Araújo
 Executado: Sergio Juvino Villar => DESPACHO: I. Diga o executado
 2. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 15.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00264 - 001002045543-1

Exeqüente: Lirauto Lira Automóveis Ltda
 Executado: Gerson Lopes Gomes => DESPACHO: Defiro pedido de fls.143, para que se atualize o débito constante às fls.132. Boa Vista/RR, 09/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Márcio Wagner Maurício.

00265 - 001002055483-7

Exeqüente: Auto Posto Triangulo Ltda
 Executado: Emde Comércio Construções e Serviços Ltda => DESPACHO: I- Indefiro o pedido de citação por AR, ante o disposto no art.222, alínea "d" do CPC
 II- Cite-se por Precatória no endereço de fls.99. Boa Vista/RR, 10/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Alberto Jorge da Silva, Denise Abreu Cavalcanti.

00266 - 001003068412-9

Exeqüente: Antonio Claudio Loureto de Souza
 Executado: Luiza Lindinalva Leao Nascimento => DESPACHO: Intime-se o autor, pessoalmente para, em 48 horas, manifestar-se nos autos, sob pena de extinção do processo. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00267 - 001004094372-1

Exeqüente: Marcante Moda Imp. e Com. Ltda
 Executado: Nestora Conceição Cavalcante Paz => ATO
 ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Vivian Santos Witt, Denise Abreu Cavalcanti, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

00268 - 001005102531-9

Exeqüente: Mamede Abrão Netto

Executado: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: I. Consta alvará de levantamento da importância depositada à fl.142, esclareça, pois, o exequente quanto ao pedido de fl.152
 2. Intime-se. Boa Vista/RR, 11.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

00269 - 001005106410-2

Exeqüente: Tinrol Tintas Roraima Ltda
 Executado: Angela Rosa Silva Rufino => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos.

00270 - 001005107811-0

Exeqüente: Oswaldo Evangelista
 Executado: Banco General Motors S/A => DESPACHO: I- Defiro o pedido de fls.75. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00271 - 001001005544-9

Exeqüente: Hc Peças S/A
 Executado: J Santiago & Cia Ltda => DESPACHO: Intime-se o executado para se manifestar acerca da adjudicação (fls.266). Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Carlos Barbosa Cavalcante, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

INDENIZAÇÃO

00272 - 001005117478-6

Autor: Darci Romero Faria
 Réu: Telemar Norte Leste S/A => REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: recolher custas finais no valor de R 25,00. Port. 02/99. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Helder Figueiredo Pereira, Luciana Rosa da Silva.

00273 - 001006140508-9

Autor: Alamir Laurence de Souza Cruz Casarim
 Réu: Wilson Andrade de Almeida => DESPACHO: 1. Declaro-me suspeito com fundamento no art. 135, parágrafo único, do CPC
 2. Remetam-se os autos ao meu substituto legal
 3. Intimem-se. Boa Vista/RR, 15/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Rárisson Tataira da Silva.

00274 - 001007154238-4

Autor: Raimundo Maia Filho
 Réu: Nelson de Deus Silva => DESPACHO: Defiro o pedido de fls.31: cite-se como requerido. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias.

MONITÓRIA

00275 - 001006133384-4

Autor: Lojas Perin Ltda
 Réu: Função Engenharia Ltda => DESPACHO: Cite-se, atentando-se para o novo endereço, fornecido pela autora (fls.55). Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00276 - 001006141378-6

Autor: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda
 Réu: Construtora Raiar Ltda => DESPACHO: I- Defiro o pedido de suspensão (fls.65). II- Ao arquivo provisório, vindo-me concluso após a manifestação das partes. Boa Vista/RR, 15/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

ORDINÁRIA

00277 - 001005101748-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A
 Requerido: Jediel Costa Martins => DESPACHO: I- Remetam-se os autos à Contadoria para a atualização do débito
 II- Após, intime-se conforme a disposição do art.475-J do CPC. Boa Vista/RR, 09/10/2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto.
 AVERBADO Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00278 - 001006138442-5

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Importadora Nacional Ltda e outros => DESPACHO: I- Diga o autor em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento II- Intime-se pessoalmente. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00279 - 001006131484-4

Requerente: Jorginaldo Falcão Santos

Requerido: Jucinara de Souza Lima => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls.32: intime-se a requerida por edital para que tome ciência do teor da sentença exarada nos presentes autos. Boa Vista/ RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00280 - 001005107039-8

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda
Réu: Lídia Delfina Macêdo de Figueiredo => DECISÃO: 1- Vistos, etc. 2. Considero relevantes os argumentos de nulidade da citação expostos pela nobre curadora especial da requerida. Com efeito, se esta foi localizada para realizar o acordo extrajudicial, como noticiado nos autos, também deve ser encontrada para ser citada pessoalmente a exercer amplamente seu direito de defesa. Assim, decreto a nulidade da citação editalícia e determino que a autora informe o endereço da ré, no prazo legal
3. Intimem-se. Boa Vista/RR, 15.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

00281 - 001006142732-3

Requerente: Dinalva Cruz Herinio

Requerido: Banco do Brasil S.a => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 09.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

6AVARACÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Ângelo Augusto Graça Mendes
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00282 - 001004085009-0

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima
Requerido: Vilson Paulo Mulinari => Despacho: Defiro requerimento de fl.432. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

AÇÃO DE COBRANÇA

00283 - 001005106807-9

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Rosiene Oliveira Aragão => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, acerca do documentos desencontrados.Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Eliane de A.C. Oliveira. Escrivã Judicial. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00284 - 001006128255-3

Autor: Neusa de Souza Santos

Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => Despacho: Defiro requerimento de fl.167. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00285 - 001006134947-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Centro Educacional Arco Iris => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00286 - 001007163960-2

Autor: Manoel Nonato de Souza

Réu: Banco Bradesco S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000172RRB, Dr(a). MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira.

00287 - 001007167037-5

Autor: Oneza Costa Moratelli

Réu: Banco do Brasil S.a => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora acerca da contestação apresentada. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Eliane de A.C. Oliveira. Escrivã Judicial. Adv - Ana Roberta Moratelli Doi.

ANULATÓRIA

00288 - 001007171975-0

Autor: Margarida Beatriz Oruê Arza

Réu: Norte Brasil Telecom S/A - Vivo => Despacho: Cite-se. Após direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

ARRESTO/SEQUESTRO

00289 - 001007171876-0

Autor: Premol Industria Comercio e Serviços Ltda

Réu: Helyvana Santo Braga => Despacho: Apense-se aos respectivos autos. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00290 - 001007172704-3

Autor: Ana Santos Alves

Réu: Viviane Silva Yamashita => Despacho: Apense-se aos respectivos autos. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00291 - 001004076305-3

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda

Réu: Edvando Silva Oliveira => Despacho: Defiro (fl.164). Diligências necessárias. Boa Vista, 16 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00292 - 001004096184-8

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A

Réu: Roraima Diamond Shopping Ltda => Despacho: Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Ângelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00293 - 001006134582-2

Autor: Banco Itaú S/A

Réu: Ivanilde Peres Pimentel => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00294 - 001007171378-7

Autor: Banco Finasa S/A e outros => Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, determino a remessa dos presentes, com as baixas devidas, à Comarca de Pacaraima, já que, por ser domicílio do consumidor tal poderá facilitar defesa de seus interesses. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00295 - 001007172687-0

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Manoel Zaquiel Muninz => Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito à fl.02, devendo ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intime-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

CAUTELAR INOMINADA

00296 - 001006142244-9

Requerente: Carmen Sophia Cabral Kanzler

Requerido: Faculdade Atual da Amazonia e outros => Despacho: Intime-se na pessoa de seu patrono no endereço constante 'fl.227. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

COMINATÓRIA

00297 - 001006136820-4

Requerente: Marilene Domann Oliveira

Requerido: Itaú Vida e Previdência S.a => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Haja vista a falta de intimação das testemunhas das partes autora e ré, redesigno a presente para o dia 19 de fevereiro de 2008, às 10h. Constatado, compulsando os autos que os documentos juntados às fls. 175/328 não são relativos a esse processo. Desentranhe-se juntando-os aos respectivos autos. Certifique o Cartório, no prazo de 72 (setenta e duas) horas acerca da resposta aos ofícios expedidos às fls. 98/104. As partes e testemunhas presentes saem desde já cientes e intimadas desta decisão e da audiência de instrução e julgamento designada. Restando, ainda, as testemunhas cientificadas de que poderão ser conduzidas coercitivamente no caso de ausência. Boa Vista, 18 de outubro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Helder Gonçalves de Almeida, Ernesto Antunes da Cunha Neto.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00298 - 001003061502-4

Consignante: João Evangelista Pereira dos Santos

Consignado: Banco da Amazônia S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000242RRB, Dr(a). ORDALINO DO NASCIMENTO SOARES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Sivirino Pauli, Antônio Cláudio de Almeida, Ordalino do Nascimento Soares.

00299 - 001007154982-7

Consignante: Iracema Araldi

Consignado: Banco Finasa S/A => Despacho: Aguarde-se pela realização de audiência designada. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Paula Cristiane Araldi, Aldenora de Arruda Pinheiro, Gisele Sampaio Fernandes.

DECLARATÓRIA

00300 - 001006133275-4

Autor: Silvani Silvano Barbosa Moura

Réu: Banco do Brasil S.a => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00301 - 001006138743-6

Autor: Vicente Gianluppi

Réu: Arapua Salineira Industria e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000237RRB, Dr(a). EDUARDO SILVA MEDEIROS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

00302 - 001006142367-8

Autor: Luana Caroline Lucena Lima

Réu: Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Basa - Cabea => FINAL DE DECISÃO: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, conhêço e dou provimento aos embargos de declaração opostos, tornando esta parte integrante da sentença embargada, para tornar sem efeito parte desta decisão que confirmara decisão que outrora antecipara os efeitos da tutela

jurisdicional pretendida, porquanto incabível. Intime-se. Publique-se. Boa Vista, 16 de outubro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando Marco Rodrigues de Lima, Viviane Oliveira da Silva Rios, Alexander Sena de Oliveira.

DEPÓSITO

00303 - 001006131440-6

Autor: Lira & Lira Ltda - Casa Lira

Réu: Romário Almeida dos Reis => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 17 de outubro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Almir Rocha de Castro Júnior, Michael Ruiz Quara.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00304 - 001004085231-0

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A

Réu: Emede Comércio Construções e Serviços Ltda => Despacho: D.A.(diga o autor). Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Teresina Maria Costa Gonçalves, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

EXECUÇÃO

00305 - 001001007044-8

Exequente: JI Moreira

Executado: Antônio Flávio Mello Marcondes => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para ciência e publicação do edital de fl.447. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Eliane de A.C. Oliveira. Escrivã Judicial. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00306 - 001001007568-6

Exequente: Construcl Ltda

Executado: Maria Rocha da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00307 - 001001007894-6

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Roraima Diamond Shopping Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00308 - 001001007986-0

Exequente: Cooperativa de Econ e Créd Mútuo dos Médicos de Boa Vista

Executado: Eugênia Glaucy Ferreira da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.348. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Nádia Leandra Pereira, Sandra Suely Raiol de Queiroz, William Herrison Cunha Bernardo.

00309 - 001003062609-6

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Ivoneide Maria Mousa de Souza => Despacho: Defiro requerimento de fl.131. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00310 - 001003062621-1

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Francisco Alves Rodrigues => Despacho: Defiro requerimento de fl.118. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00311 - 001003062624-5

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Marly Martins da Silva => Despacho: Defiro (fl.132). Diligências necessárias. Boa Vista, 16 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00312 - 001003062629-4

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Heliodorio Alves de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00313 - 001003062730-0

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Lourenço Alves Catarino => Despacho: Defiro requerimento de fl.225. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00314 - 001003074911-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: José Alves de Oliveira => Despacho: Defiro requerimento de fl.223. À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00315 - 001003074917-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Jesus Sechi => Despacho: Defiro requerimento de fl.195. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00316 - 001003075012-8

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Luiz Linhares dos Santos => Despacho: Defiro requerimento de fl.125. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00317 - 001003075556-4

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Angela Regina Rodrigues da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.135.Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00318 - 001004079027-0

Exeqüente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr Executado: Alcinira Magalhaes Mota e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000203RR, Dr(a).

Francisco Alves Noronha para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00319 - 001004083468-0

Exeqüente: José Aparecido Correia

Executado: Nádia Farage => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000169RR, Dr(a). José Aparecido Correia para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Aparecido Correia.

00320 - 001004092370-7

Exeqüente: A.L.P.

Executado: P.V.S.F. => Despacho: Defiro requerimento de fl.220. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00321 - 001004097262-1

Exeqüente: Valdir Fontana

Executado: Concreval Concreto e Pavimentação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000336RR, Dr(a). MARIZE DE FREITAS ARAÚJO MORAIS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00322 - 001005113916-9

Exeqüente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Executado: Sap Mundin Me => Despacho: Defiro (fl.164). À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 16 de outubro de

2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Félix de Melo Ferreira, Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00323 - 001005116321-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Rosângela dos Reis Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00324 - 001005116373-0

Exeqüente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros

Executado: Sandro Pinheiro de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00325 - 001005121256-0

Exeqüente: Spa Terraplenagem Ltda

Executado: Rodal Construções e Comércio Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl.170. Diligências necessárias. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Rárison Tataira da Silva.

00326 - 001006128130-8

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Robinson Francisco Torreias => Despacho: Defiro requerimento de fl.48. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00327 - 001006128210-8

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Adisley Karine da Costa Machado => Despacho: Defiro requerimento de fl.59. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00328 - 001006130164-3

Exeqüente: Vidraçaria União Ltda

Executado: Luiz Pereira da Costa => Despacho: Defiro requerimento de fl.99. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00329 - 001006135416-2

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Pedro Correia de Araujo Filho => Despacho: Defiro requerimento de fl.116. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00330 - 001006135456-8

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Elieth de Souza => Despacho: Defiro (fl.65). Diligências necessárias. Boa Vista, 16 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00331 - 001006136415-3

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Paulo Cezar Pereira Dias => Despacho: Defiro (fl.53). Diligências necessárias. Boa Vista, 16 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00332 - 001006136489-8

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Vilney Pimentel Cruz => Despacho: Defiro requerimento de fl.44.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00333 - 001006142295-1

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Merlyn Gomes da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.51. Diligências necessárias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00334 - 001006147572-8

Exeqüente: Lira e Cia Ltda

Executado: Data Plus Comercio e Seerviço Ltda-me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000263RR, Dr(a). RÁRISON TATAIRA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rárison Tataira da Silva.

00335 - 001006147586-8

Exeqüente: Construshop Caçari Material de Construção Ltda

Executado: J. Souza Mota => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00336 - 001007166614-2

Exeqüente: Jose da Silva

Executado: Edson José da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00337 - 001007167868-3

Exeqüente: Fernando O'grady Cabral Junior

Executado: Lenadro Alves Lacerda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000473RR, Dr(a). MARCELO MARTINS RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcelo Martins Rodrigues.

00338 - 001007168030-9

Exeqüente: Abilio Alves Feitosa

Executado: Misael Romão Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.27. Boa Vista, 16 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00339 - 001005107201-4

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro

Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada para pagamento de custas finais no valor de R250,00(duzentos e cinquenta reais). Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Eliane de A.C. Oliveira. Escrivã Judicial. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Juliano Souza Pelegrini, Azilmar Paraguassu Chaves, Pedro de A. D. Cavalcante.

00340 - 001007165810-7

Exequente: Hindemburgo Alves de Oliveira Filho

Executado: Romero Jucá Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindemburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Hindemburgo Alves de O. Filho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00341 - 001001007634-6

Exeqüente: Nádia Farage

Executado: Jornal Brasil Norte e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Maria Eliane Marques de Oliveira, José Otávio Brito.

00342 - 001004081986-3

Exeqüente: Raimundo Nonato Barroso de Pinho

Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte ré, para pagamento de custas finais no valor de R25,00(vinte e cinco reais). Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Eliane de A.C. Oliveira. Escrivã Judicial. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00343 - 001006133185-5

Exeqüente: Drogaria Italo Ltda

Executado: Abn Amro Real S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000176RR, Dr(a). Ellen Euridice C. de Araújo para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo.

INDENIZAÇÃO

00344 - 001001007155-2

Autor: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico Réu: Cosfarma Produtos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda => Despacho: Defiro (381/382). D.A.(diga o autor). Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Cláudia Moraes Nadaf de Lima.

00345 - 001004089667-1

Autor: L Beatriz Grizotti

Réu: Ravena Confecções Ltda => FINAL DE DECISÃO: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, conheço, mas nego provimento aos embargos de declaração opostos, tornando, ainda, esta parte integrante da sentença embargada para que se esclareça que, in casu, não há falar em culpa concorrente da autora. Intime-se. Publique-se. Boa Vista, 16 de outubro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Denise Abreu Cavalcanti, Marcos Guimarães Dualibi.

00346 - 001005105533-2

Autor: Theodorico Júlio Monteiro Neto

Réu: Americam Express do Brasil S/A => Despacho: Defiro requerimento de fl.353 Diligências necessárias. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Vitor Manoel Silva de Magalhães, Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindemburgo Alves de O. Filho, Andréa Letícia da S. Nunes.

00347 - 001005106471-4

Autor: Sidney Geronimo de Araujo

Réu: Ambra Associação dos Músicos Militares do Brasil => Despacho: Defiro (fl.258). Diligências necessárias. Boa Vista, 16 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Izaias Rodrigues de Souza.

00348 - 001005124615-4

Autor: Gabriela Barros Pinheiro

Réu: Tim Celular S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Jaildo Peixoto da Silva.

00349 - 001006129017-6

Autor: Altair Ribeiro de Lima

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: A ausência da parte ré ao presente ato quer significar seu desinteresse em conciliar, razão pela qual, passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como pontos controvertidos a conduta, o resultado, o nexo de causalidade e a culpa

II - Não há questões preliminares a serem solvidas

III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. A parte presente sai desde já ciente desta decisão. Boa Vista, 18 de outubro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Pedro A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz.

00350 - 001006130445-6

Autor: Gomes & Costa Ltda

Réu: Meca Ind Eletroeletrônica e Automação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000247RRB, Dr(a). ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00351 - 001006136813-9

Autor: Leandro de Sousa Sousa e outros

Réu: Companhia Energética de Roraima S/A => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: As testemunhas das partes compareceriam, conforme informado, independentemente de intimação. Feito o pregão constatou-se a ausência das testemunhas aludidas, presumindo-se, na forma do parágrafo 1º, do artigo 412, do Código de Processo Civil, a desistência das suas oitivas. De acordo com a decisão saneadora do feito, somente a prova testemunhal deveria ser produzida, tornando esta audiência de instrução e julgamento, portanto, inservível. Haja vista o constatado, não vislumbro necessidade de produção de outras provas, razão pela qual as partes presentes saem desde já cientes de que, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora, poderão, querendo, apresentar suas alegações finais, por memoriais. Após, dê-se vista ao órgão do Parquet Estadual e em seguida, façam-se os autos conclusos para sentença. Extraia-se cópia desta decisão a ser juntada nos autos da ação conexa, devendo lá, entretanto, ser desconsiderada a aludida vista ao Ministério Público, posto não atuar naquele feito. Boa Vista, 17 de outubro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Erivaldo Sérgio da Silva, Jaques Sonntag.

00352 - 001006140506-3

Autor: Jane Meire Medeiros Teixeira

Réu: Juliano Medeiros Lima e outros => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 18 de outubro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Anair Paes Paulino, José Arimá Rocha Brito, Fillype Gurgel de Sousa.

00353 - 001006141534-4

Autor: Frankarlos Fernandes Lopes

Réu: Carlos Edir de Almeida Sobreira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00354 - 001007156180-6

Autor: Aline Emiliano Martins

Réu: Maria Teresa Saenz Surita Jucá => Despacho: Defiro requerimento de fl.52. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

MONITÓRIA

00355 - 001005102003-9

Autor: Pioneiro Combustíveis Ltda

Réu: Nita Nimbus Táxi Aéreo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000094RRE, Dr(a). JONH PABLO SOUTO SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco Savio Fernandez Mileo, Messias Gonçalves Garcia, Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00356 - 001005118937-0

Autor: Jm Costa e Cia Ltda

Réu: Conmar Construções Com e Manutenção Mg Gloria Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl.110. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 17 de outubro de 2007.(a) Ângelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Marcos Guimarães Dualibi.

00357 - 001006146295-7

Autor: Banco da Amazônia S/A

Réu: Jose Farney Hugson de Araujo Castro => Despacho: Recebo peça de fls.85/94 como exceção de Pré-executividade. Diga o excepto. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00358 - 001007165955-0

Requerente: Romero Jucá Filho

Requerido: Editora Zênite => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento de custas finais e entrega dos autos na forma do artigo 872 do CPC. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Eliane de A.C. Oliveira. Escrivã Judicial. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia.

ORDINÁRIA

00359 - 001004098084-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Tabela Engenharia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Francisco das Chagas Batista, Lenon Geysen Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Humberto Lanot Holsbach, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00360 - 001006146766-7

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Irisnete Ribeiro Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00361 - 001006148106-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Alexandre Panta Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

REIVINDICATÓRIA

00362 - 001007165480-9

Autor: David de Souza

Réu: Azinete das Neves Correa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000182RRB, Dr(a). GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

USUCAPIÃO

00363 - 001005114039-9

Autor: Maria das Dores de Jesus e outros

Réu: Abel Camurça Neto => Despacho: Haja vista a informação de fl.80, ao MP. Boa Vista, 18 de outubro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7AVARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(A):

Anderson Ricardo Souza da Silva

Maria das Graças Barroso de Souza

ALVARÁ JUDICIAL

00237 - 001006146400-3

Requerente: J.F.N.S. => DESPACHO: Oficie-se, com urgência, à CEF, para cumprimento do alvará de fls. 24, eis que não óbice ao levantamento da quantia bloqueada naquela instituição, pois não incide a pensão alimentícia sobre o FGTS, na forma da cota ministerial de fl. 44v. Esclareça no ofício o beneficiário do alvará de

fl. 24. Indefiro a expedição de alvará em nome do causídico, em razão do deferimento adrede de alvará com o mesmo objeto, dando o advogado poderes para tal. Boa Vista-RR, 18/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A vara Cível.
 AVERBADO Adv - Emira Latife Lago Salomão, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
 Cesar Henrique Alves
 Elvo Pigari Júnior
ESCRIVÃO(A):
 Eliana Palermo Guerra
 Francisco Firmino dos Santos
 Francivaldo Galvão Soares

CAUTELAR INOMINADA

00238 - 001006140097-3

Requerente: Atides Tavares de Jesus Oliveira e outros
 Requerido: O Estado de Roraima => Audiência ADIADA para o dia 04/12/2007 às 09:00 horas. Adv - Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mivanildo da Silva Matos, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

EXECUÇÃO FISCAL

00239 - 001005100877-8

Exequente: O Município de Boa Vista
 Executado: Raimundo Paes Gato => 01- Nomeio curador especial na pessoa do Dr. Mauro Castro
 02- Expeça-se o termo de compromisso
 03- Após, remetam-se os autos à DPE. Boa Vista, 08 de outubro de 2007. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00240 - 001006140482-7

Exequente: O Estado de Roraima
 Executado: Fec de Sousa => 01- Nomeio curador especial na pessoa do Dr. Mauro Castro
 02- Expeça-se o termo de compromisso
 03- Após, remetam-se os autos à DPE. Boa Vista, 08 de outubro de 2007. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00241 - 001006142122-7

Exequente: O Estado de Roraima
 Executado: P J R Feitosa e outros => 01- Nomeio curador especial na pessoa do Dr. Mauro Castro
 02- Expeça-se o termo de compromisso
 03- Após, remetam-se os autos à DPE. Boa Vista, 08 de outubro de 2007. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00242 - 001006142282-9

Exequente: O Estado de Roraima
 Executado: Yes Importação e Exportação Ltda e outros => 01- Nomeio curador especial na pessoa do Dr. Mauro Castro
 02- Expeça-se o termo de compromisso
 03- Após, remetam-se os autos à DPE. Boa Vista, 08 de outubro de 2007. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00243 - 001007155645-9

Exequente: O Estado de Roraima
 Executado: Ermandes Carneiro de Oliveira Me e outros => 01- Nomeio curador especial na pessoa do Dr. Mauro Castro
 02- Expeça-se o termo de compromisso
 03- Após, remetam-se os autos à DPE. Boa Vista, 08 de outubro de 2007. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Marcelo Tadano.

00244 - 001007161204-7

Exequente: O Estado de Roraima
 Executado: Mário Luiz dos Santos Andrade => 01- Nomeio curador especial na pessoa do Dr. Mauro Castro
 02- Expeça-se o termo de compromisso
 03- Após, remetam-se os autos à DPE. Boa Vista, 08 de outubro de 2007. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Marcelo Tadano.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
 Marcelo Mazur
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
 Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A):
 Ademir Teles Menezes
 Carlos Paixão de Oliveira
 Erika Lima Gomes Michetti
 Henrique Lacerda de Vasconcelos
 Ilaine Aparecida Pagliarini
 Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A):
 Reginaldo Antônio Csiszer

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00364 - 001002044972-3

Réu: Wilson Lima Souza => SENTENÇA: Sentença Absolutória. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00365 - 001004093705-3

Réu: Raimundo Teixeira => SENTENÇA: Pronunciado. Adv - Gerson Coelho Guimarães, Nilte da Silva Pinho.

00366 - 001005106202-3

Réu: Manoel Santos de Almeida => DECISÃO: Suspensão Deferida. art. 366 do CPP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00367 - 001005116616-2

Réu: Márcio Williams do Nascimento e outros => Sessão de júri DESIGNADA para o dia 13/03/2008 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00368 - 001006138129-8

Réu: Gleibison Jairo da Silva => Processo Suspenso. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00369 - 001007164896-7

Réu: Sandro Augusto Coelho => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 09/05/2008 às 08:30 horas. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes, Luciana Rosa da Silva.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
 Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A):
 Ilaine Aparecida Pagliarini
 José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A):
 Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00370 - 001001014571-1

Réu: Afonso Celso Alves Ferreira e outros => DECISÃO: (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos constam, com fundamento no artigo 367 do Código de Processo Penal, DEFIRO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para, via consequência, DECRETAR A REVELIA DO ACUSADO, e determinar o prosseguimento do feito. Ao cartório para designar data para Audiência de Inquirição das testemunhas de acusação. Intimem-se as testemunhas arroladas na exordial acusatória de fls. 02/03 Intime-se o(s) acusado(s) MARINALVA BARROSO (pessoalmente), bem como seu(s) Defensor(es) Público(s) Ciente o Ministério Público

Publique-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00371 - 001002024146-8

Réu: Zenilton Cruz de Lima => DESPACHO EM ATA: 1) Dê-se vistas ao Ministério Público para que se manifeste sobre a não intimação do acusado, no prazo legal
 2) Após concluso

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00372 - 001002025574-0

Réu: Kennedy Lima de Souza => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 28/04/2008. Adv - João Felix de Santana Neto.

00373 - 001002032801-8

Réu: Benedito da Silva => DESPACHO EM ATA: 1) Dê-se vistas ao Ministério Público para que se manifeste sobre a não intimação do acusado, no prazo legal

2) Após concluso

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 17 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00374 - 001003065574-9

Réu: José Almeida Sobrinho e outros => DESPACHO: 1) Vista às partes para os fins e no prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal

2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00375 - 001005102972-5

Réu: Carlos Castro de Amorim => DESPACHO EM ATA: 1) Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Manaus/AM para oitiva da vítima Dayane Mota Izel, no endereço acima informado. 2) Designe o Cartório data para oitiva da testemunha de defesa, intimando-a através do acusado, conforme defesa prévia às fls. 85

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00376 - 001005105509-2

Réu: Luiz Bezerra dos Santos => DESPACHO EM ATA: 1) Dê-se vistas ao Ministério Público para que se manifeste sobre a não intimação do acusado, no prazo legal

2) Após concluso

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00377 - 001005106542-2

Réu: Atenácio Pereira de Oliveira => DESPACHO EM ATA: 1) Dê-se vistas ao Ministério Público para que se manifeste sobre a não intimação do acusado, no prazo legal

2) Após concluso

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 17 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00378 - 001005114032-4

Réu: Osmar Oliveira da Silva Filho => DESPACHO EM ATA (início: 1.) Homologa a desistência da defesa para oitiva de sua testemunha referida

2) Vistas às partes para os fins e no prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal. DESPACHO EM ATA (final): 1) Jutem-se FAC's atualizadas do Acusado

2) Em seguida, dê-se vistas às partes para os fins e no prazo do artigo 500 do Código de Processo Penal, inicialmente ao Ministério Público, após à Defesa

3.) Após, concluso para sentença

4.) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

00379 - 001006126904-8

Réu: José Walmir Amorim de Castro => SENTENÇA: (...) Diante do exposto, por tudo mais que consta nos autos, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e absolvo o nacional JOSE WALMIR AMORIM DE CASTRO, qualificado nos autos, das imputações que lhe foram feitas nos autos nº 0010.06.127425-3 da 2A Vara Criminal de Boa Vista/RR, nos termos do art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal, reconhecendo a inexistência de prova suficiente para embasar a condenação Transitada em julgado esta decisão, procedam-se as comunicações devidas e arquive-se com as cautelas legais

Expeça-se imediatamente Alvará de Soltura em favor do denunciado, salvo estar ele preso por outro motivo
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

CRIME DE TÓXICOS

00380 - 001002024190-6

Réu: José de Ribamar Mota Junior => DECISÃO: (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos constam, com fundamento no artigo 41, inciso I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR, determino a remessa destes autos ao Cartório Distribuidor da Comarca, a fim de que seja procedida a redistribuição à uma das Varas Genérica da Capital, a quem, em caso de entendimento diverso, caberá suscitar conflito negativo de competência. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se (Ministério Público e Defensor Público). Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00381 - 001002031176-6

Réu: Maria Aparecida Costa da Silva e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 25/04/2008. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00382 - 001006150801-5

Réu: Dejaniere Vasconcelos Vital e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 19/11/2007 às 08:30 horas. Adv - Ubirajara dos Campos de Oliveira e Carvalho Leite, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Gerson Coelho Guimarães.

00383 - 001007171791-1

Indicado: J.A.P. e outros => DESPACHO: 1) Notifique(m)-se o(s) acusado(s) JOSÉ AUGUSTO PIRES - vulgo FORMIGÃO, MARYZABETH VERGEL CASANOVA, EDINÉIA CARVALHO DE INFANTE, JOÃO PEREIRA DE MORAIS, JOÃO PEREIRA DE MORAIS, SIMONE PIRES LOPES, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO e LUIZ MANOEL DOS REIS, para oferecer(em) defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias

2) Na(s) resposta(s), consistente(s) em defesa(s) preliminar(es) e exceções, o(s) acusado(s) poderá(ão) arguir preliminar(es) e invocar(em) todas as razões da(s) defesa(s), oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas que pretende(m) produzir(em) e arrolar(em) testemunha(s) até o máximo 05 (cinco). 3) Se a(s) resposta(s) não for(em) apresentada(s) no prazo, dê(em)-se vista à Defensoria Pública para oferecê-la(s) em 10(dez) dias. 4) Requisitem-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via inter net, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral

5) Expedir ofício ao Instituto de Criminalística do Estado de Roraima, requisitando o encaminhamento do(s) Laudo(s) de Exame Definitivo(s) em Substância, conforme requisição da Autoridade Policial de fls. 100

6) Cumpra-se COM URGÊNCIA. Boa vista/RR, 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Marcos Pereira da Silva.

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00384 - 001007172184-8

Indicado: V.P.F. => SENTENÇA: Vistos etc. Em razão da ausência de condição de procedibilidade processual, qual seja, a representação da vítima IOLENE COSTA E COSTA, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo ora celebrado. Diante disso, JULGO EXTINTA a punibilidade do Sr. VIRLANDE DOS PASSOS FERREIRA, da imputação que lhe pesa nestes autos, com fulcro no art. 16, da Lei nº 11.340/06, c/c art. 24 do Código de Processo Penal. Expeça-se imediato ALVARÁ DE SOLTURA, devendo ser posto em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso. Por último, determino a expedição de ofício ao SETRABES para inclusão do acusado e da vítima para programas de orientação familiar, se comprometendo o acusado a receber o ofício neste Juízo até o dia 23/10/2007. Cumpra-se. DESPACHO: Homologo os pedidos de desistência das partes para o prazo recursal. Observadas as formalidades legais, arquive-se. Os presentes saem cientes e intimados. Comarca de Boa Vista (RR)
em 18 de outubro de 2007- Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00385 - 001005111544-1

Indiciado: V.G => DECISÃO: (...) Considerando que os fatos narrados no presente feito, em tese ocorreram em 17 de maio de 2005 (vide documento fls. 02), ou seja, antes do advento da Lei Federal nº 11.340/06 (Lei "Maria da Penha"), hei por bem determinar a devolução destes autos ao Douto Juízo da 4A Vara Criminal, a quem, caso entenda de modo diverso, caberá suscitar conflito de competência

Dar ciência desta decisão ao(a) Excelentíssimo(a) Promotor(a) de Justiça com assento nesta Vara Especializada

Cumpre-se, com as cautelas de estilo

Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00386 - 001007152758-3

Réu: Anderson Sousa Correa => DESPACHO: 1) Intime-se pela SEGUNDA VEZ, o advogado do(s) acusado(s), Dr. ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA - OAB/RR n.º 124-B, via Diário do Poder Judiciário - DPJ, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo legal, sob pena de comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, sob possível cometimento de infração disciplinar prevista no Artigo 34, incisos IX e XI da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)

2) Cumpre-se. Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Intimação ordenado(a). FINALIDADE: intimar pela segunda vez, o advogado do acusado, Dr. Antonio Claudio de Almeida - OAB/RR 124-B, para apresentar defesa prévia, no prazo legal, sob pena de comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, por possível violação do artigo 34, inciso IX e X da Lei Federal 8.906/94 - (Estatuto da Advocacia). Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00387 - 001007155731-7

Réu: Edson da Silva Melo => DESPACHO EM ATA: 1) Designo o dia 09 de novembro de 2007, às 10h30 para oitiva da testemunha de defesa. 2) Intime-se a testemunha Iraneide da Silva de Souza, arrolada às fls. 80

3) Requisite-se o acusado

4) Ministério Público e Defesa ficam cientes da audiência. 4)

Cumpre-se. Comarca de Boa Vista (RR)

em 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00388 - 001007155901-6

Réu: Valmir Antônio Francisco e outros => DESPACHO: 1) Inexistindo outras provas ou diligências requeridas pelas partes, dou por encerrada a instrução criminal

2) Assim, vista às partes para os fins e no prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal

3) Deverá o Sr. Escrivão Judicial atentar-se quanto a necessidade de intimação dos Defensores Públicos Dr. Stélio Dener e Dr. Ronny Gabriel Garcia

4) Com relação ao pedido de relaxamento da prisão em flagrante pelo suposto excesso de prazo, entendo que no presente caso devem ser aplicados as Súmulas 64 1 e 52 2, ambas do Colendo Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual indefiro o pedido

Cumpre-se. Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00389 - 001007170684-9

Requerente: Claudson da Silva Campos => DECISÃO: (...) Em face do exposto, com fulcro na Súmula n.º 697 do Supremo Tribunal Federal, não admito o pedido, sem análise da matéria de fundo - mérito da impetração, mantendo a prisão processual do requerente CLAUDSON DA SILVA CAMPOS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpre-se. Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00390 - 001007170676-5

Autor: Claudson da Silva Campos => DECISÃO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, por tudo que dos autos constam, acato a douta cota Ministerial e com fundamento nos Artigo 118 do Código de Processo Penal, INDEFIRO, por ora, o pedido de restituição de

coisa apreendida à CLAUDSON DA SILVA CAMPOS, nos autos nº 0010.06.170676-5. Publique-se. Registre-se. Intimem-se (Ministério PÚBLICO e Advogado do requerente, via Diário do Poder Judiciário). Cumpre-se. Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00391 - 001007171932-1

Réu: Adalberto Minotto => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alínea "a" e "c" e V, da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S)

SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, num raio de 300 metros

b) Proibição de frequentação do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, as cercanias da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima. Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Apense- se aos autos principais Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpre-se. Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00392 - 001007171933-9

Réu: Edcarlos Gomes do Nascimento => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso(s) II, III, alíneas "a" e "c", e V da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S)

MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida

b) Proibição de do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 300 (trezentos) metros

Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpre-se. Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00393 - 001007171984-2

Réu: Elirnandes Alves Chaves => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso(s) II e III, alíneas "a" e "c", da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006.

DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local da convivência com a ofendida

b) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 300 (trezentos) metros

c) Proibição de frequentação do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercanias da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima

Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpre-se. Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00394 - 001007172013-9

Réu: Edson Galé Ferreira => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso(s) II e III, alíneas "a" e "c", IV e V, da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 300 (trezentos) metros b) Proibição de frequentaçāo do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercanía da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima c) Restrição ou suspensão do requerido/agressor de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar

Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00395 - 001007172014-7

Réu: Abdel Fatimi => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 300 (quinhentos) metros. Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa da Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Apense-se aos autos principais. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00396 - 001007172021-2

Réu: Richardson Nascimento Brashe => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso(s) II e III, alíneas "a" e "c", e IV e V, da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local da convivência com a ofendida b) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 500 (quinhentos) metros c) Proibição de frequentaçāo do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercanía da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima d) Restrição ou suspensão do requerido/agressor de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar

Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00397 - 001007172791-0

Réu: Oziel Palheta da Silva => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso(s) II e III, alíneas "a" e "c", e IV e V, da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local da convivência com a ofendida

b) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 500 (quinhentos) metros c) Proibição de frequentaçāo do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercanía da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima d) Restrição ou suspensão do requerido/agressor de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar

Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00398 - 001007172792-8

Réu: Rodrigo Rodrigues da Silva => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso(s) II e III, alíneas "a" e "c", da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local da convivência com a ofendida b) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 300 (trezentos) metros c) Proibição de frequentaçāo do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercanía da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima

Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00399 - 001007172793-6

Réu: Edivan de Araújo Silva => DECISÃO: (...) Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 22, inciso(s) II e III, alíneas "a" e "c", e IV e V, da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local da convivência com a ofendida b) Proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 300 (trezentos) metros c) Proibição de frequentaçāo do requerido/agressor à determinados lugares, quer seja, a cercanía da residência da ofendida, bem como o local de trabalho da vítima, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima d) Restrição ou suspensão do requerido/agressor de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar

Para o cumprimento das medidas protetivas acima enumeradas, em especial de afastamento do lar, DETERMINO a expedição de mandado judicial, em desfavor do requerido/agressor, devendo constar a possibilidade do Sr(a) Oficial(a) de Justiça requisitar auxílio da força policial independentemente de nova decisão deste juízo, primeiramente, à Delegacia de Defesa e Proteção à Mulher ou, em segundo lugar, junto à Polícia Militar. Providências de praxe. Intime-se o requerido/agressor, dando-lhe ciência desta decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Â) :
Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00400 - 001003068966-4

Sentenciado: Adaildo Almeida da Conceição => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00401 - 001003069926-7

Sentenciado: Galdino José da Gama => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00402 - 001003070096-6

Sentenciado: Antonny Marg Pereira da Silva => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 82 (oitenta e dois) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00403 - 001004076905-0

Sentenciado: Francisco das Chagas de Oliveira => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00404 - 001004089796-8

Sentenciado: Raimundo Moura => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 60 (sessenta) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00405 - 001004094046-1

Sentenciado: Gianne Rodrigues Oliveira dos Santos => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 94 (noventa e quatro) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00406 - 001005106525-7

Sentenciado: Jaime Latorres Viana => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00407 - 001005108476-1

Sentenciado: Flavio Barbosa Paiya => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00408 - 001005108526-3

Sentenciado: Disneyclay Carreiro Resplandes => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00409 - 001005108536-2

Sentenciado: Domingos Pereira de Aquino => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00410 - 001005108545-3

Sentenciado: Francisco Fernandes Guimarães Filho => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e

DECLARO remidos 197 (cento e noventa e sete) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00411 - 001005108555-2

Sentenciado: Sandra Pereira da Silva => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00412 - 001005108575-0

Sentenciado: Francisco Mesquita Bezerra => “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 33 (trinta e três) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00413 - 001005108585-9

Sentenciado: Daniele Venera => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00414 - 001005123345-9

Sentenciado: Diana da Silva => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00415 - 001006127347-9

Sentenciado: Jose Felipe dos Santos => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00416 - 001006127385-9

Sentenciado: Marilene Lopes de Araujo => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00417 - 001006127416-2

Sentenciado: Ilson Bento da Silva => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00418 - 001006129217-2

Sentenciado: Henrique Gabriel Xavier => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00419 - 001006133995-7

Sentenciado: Reinaldo Batista de Souza => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00420 - 001006134095-5

Sentenciado: Valdinei dos Santos Ferraz => “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” “... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR.” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00421 - 001006134106-0

Sentenciado: Elvis Michael de Souza Atkinson => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00422 - 001007152705-4

Sentenciado: Osvaldo Batista da Rocha => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

00423 - 001007154486-9

Sentenciado: Sirnei Gemaque Leal Martins => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00424 - 001007164745-6

Sentenciado: Jobson da Silva Albuquerque => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 12/10/2007 a 18/10/2007. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/07 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

PRECATÓRIA CRIME

00425 - 001007168573-8

Réu: Marco Antonio Bonome => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(A):
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

ABUSO DE AUTORIDADE

00426 - 001002022919-0

Réu: Emerson Lucena Coelho e outros => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunhas de acusação, designada para o dia 07/11/2007, às 11h30min. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00427 - 001006128174-6

Réu: Raimundo da Conceição Silva => ... Assim sendo, julgo que não restou demonstrada a responsabilidade penal do réu Raimundo da Conceição Silva pelo roubo narrado na denúncia. Por fim, entendo que não cabe a desclassificação pedida pelo MPE, visto que não restou especificada nas suas alegações finais qual conduta se inseriria no tipo do art. 348 do CP. Isto posto, absolvo o réu Raimundo da Conceição Silva nos termos do art. 386, IV do CPP. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, 17/10/2007. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

00428 - 001006141623-5

Réu: Silvanir Souza da Silva e outros => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de acusação, designada para o dia 07/11/2007, às 16h20min. Adv - Carlos Alberto Meira.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(A):
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00429 - 001003063592-3

DECISÃO: Vistos, etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer do ilustre representante do Ministério Público de fls. 47, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2007. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello. Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00430 - 001006142468-4

Réu: Arnaldo Marques da Costa e outros => FINAL DE SENTENÇA: "Ante o exposto e por tudo que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, CONDENANDO os réus ARNALDO MARQUES DA COSTA, WESLEY DUTRA GUIMARÃES e HENRIQUE DA CRUZ nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, passando a dosar a pena a ser aplicada em estrita observância ao disposto no artigo 68, "caput", do já citado Diploma Normativo. ARNALDO MARQUES DA COSTA. (...) Considerando esse conjunto de circunstâncias predominantemente desfavoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão e multa. Concorrendo a circunstância atenuante prevista no artigo 65, III, letra "d", qual seja, confissão espontânea perante autoridade, atenuo a pena em 6 (seis) meses, passando a dosá-la em 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão e multa. Não concorre qualquer circunstância agravante. Não incide na espécie qualquer causa de diminuição de pena. Reconhecida no entanto, a ocorrência das causas de aumento de pena prevista no art. 157, § 2º, incisos I e II, do CP, amplio a sanção acima em 1/3, resultando em 06 (seis) anos de reclusão, além da multa, sanção que frete à ausência de outras causas de aumento torno definitiva. Atento aos parâmetros estabelecidos no artigo 49 do Estatuto Penal, bem assim aos critérios doutrinários preconizados, p.ex. por Celso Delmanto e outros (CÓDIGO PENAL COMENTADO, Ed. Renovar, 4A edição, p.84), fixo a pena pecuniária em 15 (quinze) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/15 (um quinze avos) do salário mínimo vigente à época do fato. Em vista do quanto disposto pelo artigo 33, § 2º, letra "b", do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime semi-aberto. Pelo quantum da sanção privativa de liberdade aplicada, a par da natureza do crime, é incabível a substituição por pena alternativa ou concessão de sursis. Considerando o disposto no art. 393, I, do CPP, e já estando o sentenciado preso, nessa condição deverá permanecer ainda que deseje recorrer. WESLEY DUTRA GUIMARÃES. (...) Considerando esse conjunto de circunstâncias predominantemente desfavoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base em 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão e multa. Concorrendo a circunstância atenuante prevista no artigo 65, III, letra "d", qual seja, confissão espontânea perante autoridade, atenuo a pena em 6 (seis) meses, passando a dosá-la em 04 (quatro) anos de

reclusão e multa. Não concorre qualquer circunstância agravante. Não incide na espécie qualquer causa de diminuição de pena. Reconhecida no entanto, a ocorrência das causas de aumento de pena prevista no art. 157, § 2º, incisos I e II, do CP, amplia a sanção acima em 1/3, resultando em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de anos de reclusão, além da multa, sanção que frente à ausência de outras causas de aumento torna definitiva. Atento aos parâmetros estabelecidos no artigo 49 do Estatuto Penal, bem assim aos critérios doutrinários preconizados, p.ex. por Celso Delmanto e outros (CÓDIGO PENAL COMENTADO, Ed. Renovar, 4A edição, p.84), fixo a pena pecuniária em 15 (quinze) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/15 (um quinze avos) do salário mínimo vigente à época do fato. Em vista do quanto disposto pelo artigo 33, §2º, letra "b", do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime semi-aberto. Pelo quantum da sanção privativa de liberdade aplicada, a par da natureza do crime, é incabível a substituição por pena alternativa ou concessão de sursis. Considerando o disposto no art. 393, I, do CPP, e já estando o sentenciado preso, nessa condição deverá permanecer ainda que deseje recorrer. HENRIQUE DA CRUZ. (...) Considerando esse conjunto de circunstâncias predominantemente desfavoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão e multa. Não concorre na espécie qualquer circunstância atenuante. Está presente na espécie a circunstância agravante prevista no art. 61, inciso I, do Código Penal, qual seja, a reincidência, conforme Certidão de fls. 326 (Ação Penal nº.: 010 03 075381-7) motivo pelo qual agrava a pena em 01 (um) ano, passando a dosá-la em 06 (seis) anos de reclusão e multa. Não concorre qualquer causa de diminuição de pena. Reconhecida no entanto, a ocorrência das causas de aumento de pena prevista no art. 157, § 2º, incisos I e II, do CP, amplia a sanção acima em 1/3, resultando em 08 (oito) anos de reclusão, além da multa, sanção que frente à ausência de outras causas de aumento torna definitiva. Atento aos parâmetros estabelecidos no artigo 49 do Estatuto Penal, bem assim aos critérios doutrinários preconizados, p.ex. por Celso Delmanto e outros (CÓDIGO PENAL COMENTADO, Ed. Renovar, 4A edição, p.84), fixo a pena pecuniária em 15 (quinze) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/15 (um quinze avos) do salário mínimo vigente à época do fato. Em vista do quanto disposto pelo artigo 33, §2º, letra "b", do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime semi-aberto. Pelo quantum da sanção privativa de liberdade aplicada, a par da natureza do crime, é incabível a substituição por pena alternativa ou concessão de sursis. Considerando o disposto no art. 393, I, do CPP, e já estando o sentenciado preso, nessa condição deverá permanecer ainda que deseje recorrer. Após o trânsito em julgado, mantida a condenação, lance-se o nome dos sentenciados no rol dos culpados e expeçam-se os documentos necessários para encaminhamento à Vara de Execução Penal, ressalvados os procedimentos para a execução provisória, nos termos de Provimento da Corregedoria, vigente. Sem custas (réus beneficiários da justiça gratuita). P. R. Intimem-se. Boa Vista (RR), 18 de outubro de 2007. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO. Juiz de Direito Titular da 5A vara criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00431 - 001007172001-4

Requerente: Rufino Pereira da Silva Neto => FINAL DE DECISÃO: "Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos autos, defiro o pedido formulado pelo requerente e, por consequência, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, com fulcro no art.310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, condicionada, ainda, ao seguinte:a)-comparecer perante a autoridade judiciária sempre que for notificado;b)-proibição de mudar de residência sem prévia autorização da autoridade processante;c)-proibição de se ausentar por mais de 8(oito) dias de sua residência sem comunicação prévia do lugar em que será encontrada;d)-não andar armado, e recolher-se em casa antes das 22:00 horas e)-não se embriagar ou se apresentar embriagado publicamente;f)-não frequentar bares, casas de jogos, boates e congêneres. Expeça-se incontinenti ALVARÁ DE SOLTURA, em favor de RUFINO PEREIRA DA SILVA NETO, se por outro motivo não estiver preso o requerente, com as observações legais, mediante termo de compromisso. P.R.I." Boa Vista, 18 de outubro de 2007. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello-Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00432 - 001007172796-9

Requerente: Anderson Barros Medrada => FINAL DE DECISÃO: "Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos

autos, defiro o pedido formulado pelo requerente e, por consequência, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, com fulcro no art.310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, condicionada, ainda, ao seguinte:a)-comparecer perante a autoridade judiciária sempre que for notificado;b)-proibição de mudar de residência sem prévia autorização da autoridade processante;c)-proibição de se ausentar por mais de 8(oito) dias de sua residência sem comunicação prévia do lugar em que será encontrada;d)-não andar armado, e recolher-se em casa antes das 22:00 horas e)-não se embriagar ou se apresentar embriagado publicamente;f)-não frequentar bares, casas de jogos, boates e congêneres. Expeça-se incontinenti ALVARÁ DE SOLTURA, em favor de ANDERSON BARROS MEDRADA, se por outro motivo não estiver preso o requerente, com as observações legais, mediante termo de compromisso. P.R.I." Boa Vista, 18 de outubro de 2007. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello-Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Graciote Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(A):
Mário Targino Rego

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00118 - 001006140603-8

S.educando: N.B.S. => Decido extinguir a medida de Liberdade Assistida da socioeducanda N.B.dos S. face o cumprimento satisfatório da medida. Publique-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado arquive-se com as cautelas legais. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO. Juíza Titular da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00119 - 001006145250-3

S.educando: T.S.R. => ASSIM SENDO, decido EXTINGUIR a medida socioeducativa de PSC aplicada ao jovem T. de S. R., face o cumprimento satisfatório da mesma. Partes intimadas em audiência. As partes dispensam o prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Graciote Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00120 - 001006145342-8

S.educando: W.A.A. => ASSIM SENDO, decido EXTINGUIR a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao jovem W. A. de A., face o cumprimento satisfatório da mesma. Partes intimadas em audiência. As partes dispensam o prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Graciote Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00121 - 001006145481-4

S.educando: A.C.P.S. => ASSIM SENDO, decido unificar as medidas de liberdade assistida e extinguí-las, face o cumprimento satisfatório das mesmas. Partes intimadas em audiência. As partes dispensam o prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Graciote Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Ernesto Halt.

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

00122 - 001007162259-0

Réu: R.B.L.S. => Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30/10/2007 às 10 horas Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

008652CE =>00012
 000048RR-B =>00004
 000078RR =>00001
 000087RR-B =>00012
 000087RR-E =>00012
 000099RR-E =>00006
 000100RR-B =>00016
 000105RR-B =>00002
 000110RR-E =>00010
 000114RR-A =>00012
 000117RR-B =>00003
 000118RR =>00016
 000120RR-B =>00013
 000128RR-B =>00012
 000149RR =>00010
 000160RR =>00015
 000162RR-A =>00001
 000171RR-B =>00006, 00012
 000189RR =>00010
 000193RR-B =>00001
 000199RR-B =>00004
 000203RR =>00014
 000223RR-A =>00003
 000226RR =>00015
 000240RR-B =>00006
 000247RR-B =>00012
 000263RR =>00015
 000264RR =>00012
 000271RR-A =>00029
 000292RR =>00004
 000295RR-A =>00020
 000316RR =>00015
 000317RR =>00011, 00015
 000327RR =>00019
 000344RR =>00010
 000356RR =>00012
 000368RR =>00004
 000371RR =>00033
 000380RR =>00011
 000381RR =>00002
 000385RR =>00011
 000394RR =>00006, 00015
 000428RR =>00012
 000431RR =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Isaias Montanari Júnior
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Antônio Alexandre Frota Albuquerque

INDENIZAÇÃO

00001 - 001006144563-0

Autor: Shiromir de Assis Eda

Réu: Honda Millenium Motos e outros => FINAL DE SENTENÇA: (...) Destarte, impõe-se ao Juízo o reconhecimento de que a primeira ré é parte ilegítima para figurar no pôlo passivo da presente lide. Por tal ordem de motivos, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, inciso VI e § 3º). Preclusa a via impugnativa, arquive-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 16 de outubro de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Ivone Márcia da Silva Magalhães, Hindenburgo Alves de O. Filho, Jorge da Silva Fraxe.

00002 - 001007153063-7

Autor: Joaquim Jerônimo da Silva Filho
 Réu: Brb Banco de Brasilia S/A => FINAL DE SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a parte requerida a indenizar o requerente no montante de R 5.000,00 (cinco mil reais) pelo dano moral descrito na inicial. Em razão da procedência do pedido, declaro resolvido o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Após o trânsito em julgado da sentença, aguarde-se o pagamento espontâneo da ré, no prazo de 15 dias, sob pena de multa no percentual de 10 %, nos termos do artigo 475-J, do CPC. Transcorrido o prazo aludido sem manifestação da demandada, proceda-se a apuração e atualização do débito. Em razão da procedência do pedido, ratificam-se os termos da liminar concedida às fls. 20/21. P.R.I. Boa Vista, 15 de outubro de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo, Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Janaína Carneiro Costa Menezes
Ricardo Fontanella
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Marley da Silva Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 001005098482-1

Autor: Valdeci Gomes da Cunha

Réu: Raeli Corretora de Seguros => Aguarda expedição de ofício. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00004 - 001006144616-6

Autor: Maria da Conceição da Silva

Réu: Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: 1- DEFIRO O PEDIDO DE FLS.109 2- CUMPRA-SE COMO REQUERIDO - BV/RR 16/10/2007 - RODRIGO CARSODO FURLAN - JUIZ DE DIREITO Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Jaildo Peixoto da Silva, Andréia Margarida André, José Gervásio da Cunha.

00005 - 001006151359-3

Autor: Josefa Eliete Martins Silva

Réu: Nilson de Tal => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00006 - 001006137817-9

Exequente: Silvana Borghi Gandur Pigari

Executado: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. BV-RR 17/10/2007 - RODRIGO CARDOSO FURLAN - JUIZ DE DIREITO Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Luciana Rosa da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00007 - 001004082728-8

Exequente: Adilson Jose de Sousa Silva e outros

Executado: Rosa Maria Moreira e outros => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001005113143-0

Exequente: Ana Maria Pereira da Silva

Executado: Telma Lima da Silva => Aguarda expedição de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00009 - 001006151161-3

Requerente: Maria Renata de Souza

Requerido: Zinaldo Nascimento Damasceno => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00010 - 001005109906-6

Autor: Maria Madalena Coelho França

Réu: Emerson Baltazar de Queiroz => DESPACHO: 1-DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 63/64. 2-DESENTRANHE-SE MEDIANTE TRANSLADO NOS AUTOS. BV/RR 16/10/2007 - RODRIGO CARDOSO FURLAN - JUIZ DE DIREITO **AVERBADO**
Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Ana Paula Se Souza Cruz Silva.

00011 - 001005110589-7

Autor: Waney Raimundo Vieira Filho

Réu: Associação dos Cabos e Soldados da Pm/rr => DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ESCLARECER A NATUREZA DO CRÉDITO QUE SE PRETENDE A PENHORA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. BV-RR 17/10/2007 - RODRIGO CARDOSO FURLAN - JUIZ DE DIREITO Adv - Janaína Debastiani, Vanessa Barbosa Guimarães, Almir Rocha de Castro Júnior.

00012 - 001005110702-6

Autor: Humberto Tenison Ribeiro Bantim

Réu: Banco Itaú S.a => DESPACHO: EM FACE DO LEVANTAMENTO DE FLS.117, DIGA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. BV-RR 17/10/2007 - RODRIGO CARDOSO FURLAN - JUIZ DE DIREITO Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alberto Jorge da Silva, Ana Paula Joaquim, Francisco Claudio A. Ribeiro, Alexander Sena de Oliveira, José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00013 - 001006140981-8

Autor: Antonia Maria Silva de Souza

Réu: Nejailson Ferreira da Silva => DESPACHO: 1- DEFIRO O PEDIDO DE FLS.55 2- CUMPRA-SE COMO REQUERIDO -BV/ RR 16/10/2007 - RODRIGO CARDOSO FURLAN - JUIZ DE DIREITO. **AVERBADO** Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00014 - 001006143253-9

Autor: Randhal Ja Perdiz

Réu: Jane Darclei Silva dos Santos => DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. BV-RR 17/10/2007 - RODRIGO CARDOSO FURLAN - JUIZ DE DIREITO. Adv - Francisco Alves Noronha.

00015 - 001006143368-5

Autor: Custodio Mundim

Réu: Unicard Banco Multiplo S/A => DESPACHO: DEFIRO NOVA PENHORA ON-LINE NO CNPJ INFORMADO AS FLS.60. BV/RR 18/10/2007 - RODRIGO CARDOSO FURLAN - JUIZ DE DIREITO Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Ráison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00016 - 001006144730-5

Autor: Moises Lopes Lima

Réu: Vicente Paulo Pereira de Sousa => DESPACHO: 1-DEIXO DE RECEBER O RECURSO DE FLS.50/53, POR SER INTEMPESTIVO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.54. 2- CERTIFIQUE-SE O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.45/46. 3-APÓS, ARQUIVE-SE. BV-RR 17/10/2007 - RODRIGO CARDOSO FURLAN - JUIZ DE DIREITO. Adv - José Fábio Martins da Silva, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

MONITÓRIA

00017 - 001004082745-2

Autor: Ana Neire do O Portela Me

Réu: Aparecida Soares de Matos => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006141004-8

Autor: Dener Clei de Melo Araújo

Réu: Lucia Bezerra => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Antônio Augusto Martins Neto

PROMOTOR(A):

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â):

Walter Menezes

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00019 - 001006133955-1

Requerente: Antonia Silva dos Santos

Requerido: Imobiliária Santa Cecilia => Aguarda Preparo do Cartório: extinção 794 cpc. SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo o presente feito, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Atente-se o Cartório para cumprir os despachos a seu tempo, considerando que o item II de f. 95 já ordenava a conclusão para suprir o requerido pela Executada. Intimação pessoal das partes suprida pela publicação no DPJ. Arquivem-se, após o trânsito em julgado. P.R.I. Boa Vista, RR, 18 de outubro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

INDENIZAÇÃO

00020 - 001006151140-7

Autor: Kazuo Tsuji

Réu: Carlos de Brito Carvalho => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/11/2007 às 10:00 horas. I. Defiro o adiamento. II. Redesigne-se. III. Intimem-se. IV. Observe-se o endereço informado retro. BV, 18/10/07. Antônio Martins. Juiz de Direito Adv - Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym.

1º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Alexandre Magno Magalhães Vieira

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Isaias Montanari Júnior

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â):

Antônio Alexandre Frota Albuquerque

CRIME C/ PESSOA

00021 - 001007153351-6

Indicado: C.A.R.C. => FINAL DE SENTENÇA: (...) Ante ao exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, com supedâneo no art. 107, V do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se obedecendo as formalidades legais. P.R.I. Cumpra-se. Boa Vista, 10/10/2007. (a) Alexandre Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007163606-1

Indicado: C.G.C.S. => FINAL DE SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, na forma do art. 75, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, c/c o art. 107, IV do Código Penal. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivar-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, 10 de outubro de 2007. (a) Alexandre Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00023 - 001004081684-4

Indiciado: A.P.S. => FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim, tendo em vista que o fato ocorreu na data de 13/04/04, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal na hipótese concreta. Ante o exposto, com fulcro no art. 107, IV, c/c o art. 109, VI, ambos do CP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de Antônio Pereira de Sousa e determino, após as baixas necessárias e formalidades legais, o arquivamento dos presentes autos. P.R.I. Boa Vista, 04 de outubro de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001007156291-1

Indiciado: D.R.P. => DECISÃO: (...) ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao Juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Boa Vista, 10 de outubro de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00025 - 001007169698-2

Indiciado: N.A.P. => DECISÃO: Vistos, Dispenso o relatório, com respaldo no artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.099/95. DECIDO. Acolho o laborioso parecer Ministerial de fl. 10, cujos fundamentos adoto como razão para decidir. Consequentemente, determino o arquivamento do presente feito, ressalvada a hipótese do artigo 18, do CPP. Anotações e baixas necessárias. Intimem-se. Boa Vista, 10 de outubro de 2007. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Janaína Carneiro Costa Menezes
Ricardo Fontanella
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Marley da Silva Ferreira

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00026 - 001006126179-7

Indiciado: I.F.C. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001007156391-9

Indiciado: D.F.C. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001007156756-3

Indiciado: R.R.C. => Aguarda Preparo do Cartório: vistas ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00029 - 001005119589-8

Indiciado: A.P.C. => Despacho: Diante da impossibilidade de degravação dos depoimentos de fls. 37, designo o dia 12/11/2007, às 08 h e 30 min, para nova AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Intimações necessárias. Notifique-se o MP. Boa Vista, 13/09/2007. Juiz Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - Luiz Valdemar Albrecht.

00030 - 001006143038-4

Indiciado: J.A.C.T. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001007163405-8

Indiciado: J.L.B.R. e outros => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00032 - 001007156810-8

Indiciado: F.A.M. e outros => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00033 - 001005099953-0

Indiciado: R.L. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Luciléia Cunha.

00034 - 001007156359-6

Indiciado: R.F.B. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001007156580-7

Indiciado: L.F.S. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001007163306-8

Indiciado: A.A.S. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001007163581-6

Indiciado: A.G.B.P. e outros => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001007163591-5

Indiciado: M.P.S. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001007169731-1

Indiciado: A.B.F. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00040 - 001004086043-8

Indiciado: W.P.A. => Aguarda expedição de mandado / audiência. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARAITINERANTE

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001007170205-3

Autor: Francisco Rodolfo Araujo Feitosa e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 15/10/2007. Valor da Causa: R 9.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001007170208-7

Autor: Pedrina Carvalho de Aquino e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 16/10/2007. Valor da Causa: R 584,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007170209-5

Autor: Pedrina Carvalho de Aquino e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 16/10/2007. Valor da Causa: R 30,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00004 - 001007170197-2

Autor: A.C.G. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/10/2007. Valor da Causa: R 37.176,01. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007170199-8

Autor: V.S.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 15/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007170212-9

Autor: J.C.P.N. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 16/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00007 - 001007170189-9

Requerente: J.M.P. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/10/2007. Valor da Causa: R 30.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007170201-2

Requerente: D.V.M.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 15/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007170210-3

Requerente: B.M.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 16/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007170232-7

Requerente: F.A.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00011 - 001007171694-7

Autor: D.R.B. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 5.542,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00012 - 001007170173-3

Requerente: K.K.P.O. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 17/10/2007. Valor da Causa: R 1.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007170200-4

Requerente: J.S.G. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 15/10/2007. Valor da Causa: R 790,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001007170356-4

Requerente: R.D.S.B. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 03/10/2007. Valor da Causa: R 1.440,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001007171677-2

Requerente: C.A.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 2.980,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001007171678-0

Requerente: Bruno Richard Vasconcelos Otaviano e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 2.322,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001007171683-0

Requerente: J.F.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001007171684-8

Requerente: W.P.L.J. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 1.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001007171686-3

Requerente: L.C.A. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 960,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001007171688-9

Requerente: G.M.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 3.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001007171717-6

Requerente: T.F.O. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 1.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007171719-2

Requerente: M.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 1.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001007171721-8

Requerente: Y.S.R.Q. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 960,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001007171723-4

Requerente: G.S.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 1.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001007171724-2

Requerente: S.J.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 2.400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001007171726-7

Requerente: R.A.P.A. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 1.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00027 - 001007168973-0

Autor: S.C.P. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001007170370-5

Autor: R.C.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/10/2007. Valor da Causa: R 16.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIMENT PATERNIDADE

00029 - 001007171581-6

Autor: M.J.O.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 02/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001007171582-4

Autor: E.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 02/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001007171583-2

Autor: A.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 02/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001007171584-0

Autor: F.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 02/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00033 - 001007170128-7

Requerente: Platão Ixarori Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001007170129-5

Requerente: Apolo Xikinari Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001007170130-3

Requerente: Ricardo Porari Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001007170131-1
Requerente: Ademir Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001007170132-9
Requerente: Valdir Branco Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001007170133-7
Requerente: Ivan Xirixana => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001007170134-5
Requerente: Iracelma Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001007170135-2
Requerente: Paulista Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001007170136-0
Requerente: Márcia Preta Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001007170137-8
Requerente: Ivaneide Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001007170138-6
Requerente: Lucimara Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001007170139-4
Requerente: Valdir Preto Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001007170140-2
Requerente: Delquino Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001007170142-8
Requerente: Gerônimo Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001007170218-6
Requerente: Naldo Asatali Sanoma => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001007170219-4
Requerente: Donaldo Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001007170220-2
Requerente: Edson Xirixana => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001007170221-0
Requerente: Ricardo Xilixaná => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001007170222-8
Requerente: Esmeraldino Xirixana => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001007170223-6

Requerente: Sarney Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001007170224-4

Requerente: Edgar Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001007170225-1

Requerente: Calixto Xirixana => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001007170226-9

Requerente: Manoel Pequeno Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001007170227-7

Requerente: Gregório Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001007170229-3

Requerente: José da Silva => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001007170230-1

Requerente: Paula Samuel => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001007170231-9

Requerente: Soni Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 09/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001007170234-3

Requerente: Robson Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001007170235-0

Requerente: Alcida Okori Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001007170239-2

Requerente: Raiamundo Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001007170240-0

Requerente: Maricota Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001007170241-8

Requerente: Francisca Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001007170242-6

Requerente: Sandra Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001007170243-4

Requerente: Eliete Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001007170244-2

Requerente: Sara Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001007170245-9

Requerente: Fátima Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001007170246-7

Requerente: Joana Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 001007170247-5

Requerente: Edina Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00071 - 001007170251-7

Requerente: Gerson Blene Koriri Yanomami => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00072 - 001007170253-3

Requerente: Dino Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001007170254-1

Requerente: Maria Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001007170255-8

Requerente: Manoel Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001007170256-6

Requerente: Araci Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001007170257-4

Requerente: Maria Vera Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001007170258-2

Requerente: Antônio Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00078 - 001007170259-0

Requerente: Miguel Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00079 - 001007170260-8

Requerente: Macaxi Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001007170261-6

Requerente: Antonio Arapuã Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001007170262-4

Requerente: Luiz Waika => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00082 - 001007170316-8

Requerente: Maikor Elio Azuaje Garcia => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001007170317-6

Requerente: Katerin Norma Azuaje Garcia => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00084 - 001007171616-0

Requerente: J.B.F. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 02/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

116011RJ =>00009
000114RR-A =>00008
000193RR-B =>00009
000209RR =>00008
000248RR-B =>00004
000264RR =>00008
000269RR =>00008
000288RR =>00005;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Marcelo Mazur

ATO INFRACIONAL

00001 - 002007011406-9

Infrator: R.M.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 002007011407-7

Réu: Jalez Braz de Lima e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

EXECUÇÃO

00003 - 002007011405-1

Exequente: Banco da Amazonia
Executado: L.m.teixeira de Figueiredo Me e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 29.517,60. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
Madson Wellington Batista Carvalho
ESCRIVÃO(A):
Denilson da Nóbrega Silveira

INDENIZAÇÃO

00004 - 002006010260-3

Autor: José Mendes de Souza

Réu: Município de Caracaraí => I - Defiro a revelia. II - Anuncio o julgamento antecipado. III - Publique-se via DPJ, notifique-se o reu a pessoa.....05/10/07. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - Francisco Jose Pinto de Macedo.

VARACRIMINAL**Expediente de 18/10/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Marcelo Mazur****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****Madson Wellington Batista Carvalho****ESCRIVÃO(Â) :****Denilson da Nóbrega Silveira****CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00005 - 002005007547-0

Réu: Arivaldo Barbosa da Silva e outros => SENTENÇA: Pedido julgado parcialmente procedente. Adv - Silene Maria Pereira Franco.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00006 - 002002001686-9

Réu: José Roberto da Silva e outros => SENTENÇA: Pedido julgado improcedente. Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 010 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 002005007478-8

Réu: Izau Lima Migueis e outros => SENTENÇA: Pedido julgado improcedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00008 - 002002000294-3

Réu: Ramon Giovanni Ospina de Moura => SENTENÇA: Pedido julgado improcedente. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Samuel Weber Braz.

00009 - 002002000842-9

Réu: Laécio Alves de Lima => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Ivone Marcia da Silva Magalhães, Ivone Márcia da Silva Magalhães.

COMARCA DE MUCAJÁI
JUSTIÇACOMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 18/10/2007

000074RR-B =>00018

000127RR =>00016

000155RR-B =>00019

000171RR-B =>00018

000231RR =>00016

223412SP =>00018

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 003007010011-7

Requerente: A.M.R.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ARBITRAMENTO DE FIANÇA

00002 - 003007010215-4

Requerente: Cleuson Belarmino da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

HABILITAÇÃO

00003 - 003007010165-1

Autor: Antônio Urbano Aires e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003007010167-7

Autor: Wilson Costa Santos e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MANDADO DE SEGURANÇA

00005 - 003007010168-5

Impetrante: Roberto de Jesus Sousa

Autor, Coatora: Ecildon de Sousa Pinto Filho e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00006 - 003007010163-6

Requerente: J.S.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00007 - 003007010157-8

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Arm Indústria e Comércio de Madeira Ltda. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003007010158-6

Requerente: Inst. Bras. do Meio Amb. e dos Rec. Naturais Renováveis

Requerido: Edson Sérgio Lorenzi => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003007010159-4

Requerido: Agedilson Azevedo de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003007010161-0

Requerido: Fernanda Dantas da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

HABILITAÇÃO

00011 - 003007010166-9

Autor: Kenison Américo de Melo e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00012 - 003007010162-8

Requerente: L.R.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00013 - 003007010080-2

Requerido: Itabiran Souza Durans => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003007010156-0

Requerente: União Fazenda Nacional

Requerido: Ecildon de Souza Pinto Filho => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003007010160-2

Requerente: Antônio Santos de Oliveira

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPETIÇÃO INDÉBITO

00016 - 003007010169-3

Autor: D. Melo - Me.

Réu: Petrolina Distribuidora Ltda. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 2.698,00. Adv - Angela Di Manso, Vicenzo Di Manso.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00017 - 003007010164-4

Requerente: S.L.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 18/10/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Iarly José Holanda de Souza

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00018 - 003007008875-9

Autor: Celso Augusto Lopes e outros

Réu: Márcio Antonio de Oliveira Freitas => Considerando a manifestação das partes em não realizar conciliação, conforme as fls. 158, designe-se data para instrução e julgamento. Defiro os depoimentos, assim como a oitiva das testemunhas indicadas ás fls. 08 e 160, as quais devem comparecer independentemente de intimação. Aproveito a ocasião e fixo como pontos controversos os fatos declinados nos incisos I a IV, do art. 927 do CPC. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Mucajai, 16/10/07. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Helio Andre Corradi, Denise Abreu Cavalcanti.

VARACRIMINAL**Expediente de 18/10/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(À) :
Iarly José Holanda de Souza

CRIME C/ COSTUMES

00019 - 003007009800-6

Réu: J.R.S. => Expedição efetivada de of.622desip.solic.ré. Aguarde-se realização da audiência prevista para 29/10/2007. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

CRIME C/ PESSOA

00020 - 003006006304-4

Réu: Luis Eduardo Figueiredo Filho e outros => Expedição efetivada de of.621/07 e mandado. 06825 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 18/10/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho
Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Iarly José Holanda de Souza

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00021 - 003007010011-7

Requerente: A.M.R.M. => SENTENÇA ... Assim, com base no artigo 83 e 55 do ECA, defiro o pedido, razão pela qual autorizo a adolescente FRANCISCO TORRES viajar de Boa Vista para Puerto Ordaz e retorno, no período de 19/10/07 a 10/03/08. Expeça-se alvara. Apos, arquivem-se. Juiz BRENO COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajai. Mucajai-quinta-feira, 18 de outubro de 2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 18/10/2007

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 18/10/2007**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Iarly José Holanda de Souza

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003007010064-6

Autor: Manoel Messias Costa Rodrigues

Réu: Vando de Tal => SENTENÇA ... Nos termos do artigo 269, II, do CPC, dou por resolvido o mérito da causa. Juiz BRENO COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajai. Mucajai, quinta-feira, 18 de outubro de 2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003007010106-5

Autor: Sônia Maria de Souza dos Santos

Réu: Maria Ivoneire de Souza Santos => SENTENÇA ... Do exposto, resolvido esta o mérito da causa, de acordo com o art. 269, II, do CPC. Juiz BRENO COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajai. Mucajai, quinta-feira, 18 de outubro de 2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 18/10/2007

000176RR-B =>00023

000246RR-B =>00020

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACRIMINAL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 004707007428-2

Reu: Júlio César Cavalcante Teles e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Audiência Testemunha Defesa: Dia 06/03/2008, às 10:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

BUSCA E APREENSÃO

00002 - 004707007484-5

Requerente: Francisco de Castro Reis

Requerido: Lourindo de Tal => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 574,72. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 18/10/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :**

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Â) :

Álvaro Antonio Fernandez Marques

ALVARÁ JUDICIAL

00003 - 004707007525-5

Requerente: G.S.O. => "Isto posto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de fl. 02 para autorizar a participação de crianças de até 12 (doze) anos incompletos até às 23:00 horas acompanhadas de seus representantes legais, e adolescentes na faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos até 02:00hs do respectivo dia seguinte no evento que será realizado pelo requerente na Escola Municipal Profº. Hildemar Pereira de Figueiredo, no dia 12/10/2007, ficando os referidos autorizado a permanecerem, sob as seguintes condições: A) -É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes

B) -As crianças e adolescentes deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais (guardião de direito, tutor ou curador), ou ainda de pessoa com idade de 18 anos ou mais, devidamente autorizados pelos pais da criança e adolescente, por escrito, constando o endereço e o número de um documento de identidade dos pais, conforme modelo expedido por este Juizado, devendo o responsável pelo evento manter em seu poder e apresentar essas autorizações quando solicitado

C) -Nos demais casos não previstos nesta autorização, o requerente deverá observar as Portarias deste Juízo da Infância e Juventude.

D) -PERMITIR comercialização de bebidas apenas em copos de plástico ou latas de alumínio, ficando VEDADA a venda em copos, garrafas, ou qualquer outro material de vidro. E) Compete ao requerente fiscalizar em sua plenitude o cumprimento da presente Autorização e das Portarias do Juízo, sob pena de cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais. Expeça-se o Alvará de Autorização solicitado com validade para o dia 12/10/2007 até as 02:00hs do dia seguinte, transcrevendo-se todas as condições impostas na presente decisão. Cientifique-se o Conselho Tutelar do Município, e notifique-se os Agentes de Proteção para fiscalizarem o evento apresentando o relatório a este Juízo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso não haja o cumprimento das condições impostas nesta sentença. Após ciência ao Ministério Público, arquive-se, com as baixas necessárias. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de outubro de 2007. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004707007531-3

Requerente: M.A.L. => "Isto posto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de fl. 02 para autorizar a participação de crianças de até 12 (doze) anos incompletos até às 23:00 horas acompanhadas de seus representantes legais, e adolescentes na faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos até 02:00hs do respectivo dia seguinte no evento que será realizado pela requerente na sede da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Vicinal 09, no dia 12/10/2007, ficando os referidos autorizado a permanecerem, sob as seguintes condições: A) -É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes

B) -As crianças e adolescentes deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais (guardião de direito, tutor ou curador), ou ainda de pessoa com idade de 18 anos ou mais, devidamente autorizados pelos pais da criança e adolescente, por escrito, constando o endereço e o número de um documento de identidade dos pais, conforme modelo expedido por este Juizado, devendo o responsável pelo evento manter em seu poder e apresentar essas autorizações quando solicitado

C) -Nos demais casos não previstos nesta autorização, o requerente deverá observar as Portarias deste Juízo da Infância e Juventude.

D) -PERMITIR comercialização de bebidas apenas em copos de plástico ou latas de alumínio, ficando VEDADA a venda em copos, garrafas, ou qualquer outro material de vidro. E) Compete ao requerente fiscalizar em sua plenitude o cumprimento da presente Autorização e das Portarias do Juízo, sob pena de cassação da autorização, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais. Expeça-se o Alvará de Autorização solicitado com validade para o dia 12/10/2007 até as 02:00hs do dia seguinte, transcrevendo-se todas as condições impostas na presente decisão. Cientifique-se o Conselho Tutelar do Município, e notifique-se os Agentes de Proteção para fiscalizarem o evento apresentando o relatório a este Juízo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso não haja o cumprimento das condições impostas nesta sentença. Após ciência ao Ministério Público, arquive-se, com as baixas necessárias. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de outubro de 2007. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACÍVEL

Expediente de 18/10/2007**JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :**

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Â) :

Álvaro Antonio Fernandez Marques

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00005 - 004706005781-8

Requerente: R.F.R.

Requerido: E.R.C.R. => Final de sentença: Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO O DIVÓRCIO DE REGES FERREIRA RIBEIRO e EUNICE RODRIGUES CORRÊA RIBEIRO, resolvendo a lide nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Mortas da Comarca de Inhapim-MG. Sem custas. Sentença. Publicada em audiência e as partes presentes por intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme foi assinado por todos. DR. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00006 - 004707006606-4

Requerente: O.C.N. e outros

Requerido: R.A.B. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 16/01/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00007 - 004707007162-7

Requerente: J.S.S. e outros => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PROC. INVEST. PATERN

00008 - 004707007098-3

Requerente: H.S.A.

Requerido: D.P. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 16/01/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00009 - 004707007421-7

Autor: E.P.L.

Réu: V.A.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/10/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Ã) :

Álvaro Antonio Fernandez Marques

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00010 - 004705003955-2

Réu: Josildo Santos Araújo => Audiência ADMONITÓRIA designada para o dia 21/02/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 004705004480-0

Réu: Ezivon Rodrigues Guimarães => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 28/02/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 004706005340-3

Réu: Manoel Kennedy Araújo Ribeiro => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 21/02/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 004706005375-9

Réu: Erisley Rodrigues Guimarães => Audiência ADMONITÓRIA designada para o dia 14/02/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004707007240-1

Réu: Lucildenes Souza Moreira => Audiência ADIADA para o dia 25/10/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00015 - 004702000010-6

Réu: Agrinaldo da Silva e Silva => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 24/01/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 004705004605-2

Réu: Edenilson Lima Feitosa => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 28/02/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 004706005913-7

Indicado: F.F.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 06/03/2008 às 11:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00018 - 004705004028-7

Réu: Ariosvaldo Junior da Silva => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 31/01/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 004705004036-0

Réu: Eberjam Nunes Moreira => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 13/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 004705004499-0

Réu: José Toscano da Silva => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 14/02/2008 às 09:00 horas. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00021 - 004707006664-3

Réu: Jose Elias Santos Viana => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 19/02/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 004707006984-5

Indicado: G.R.S. => Audiência especial de . designada para o dia 13/03/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00023 - 004704003362-4

Réu: Edimilson Lino da Silva => Audiência ADMONITÓRIA designada para o dia 21/02/2008 às 11:00 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00024 - 004704003368-1

Réu: Adauto de Jesus Souza => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 28/02/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 004706005448-4

Réu: Alessandro dos Santos Guimarães e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 31/01/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 004706006038-2

Réu: José Augusto Pereira => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA e DEFESA designada para o dia 14/02/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 004707006972-0

Réu: Jardel Araújo Memória => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 31/01/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 004707007236-9

Indicado: R.T.C. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 17/01/2008 às 09:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00029 - 004707007005-8

Autor: Pedro Rodrigues da Conceição => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 13/03/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 004707007006-6

Réu: Gildo de Oliveira => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/03/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 004707007229-4

Réu: Raimundo Cardoso da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 29/01/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 004707007270-8

Réu: Reginaldo Gomes Cardoso => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 22/01/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 004707007271-6

Réu: Sebastiao Portella => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 06/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 004707007272-4

Réu: Ronaldo Rodrigues da Conceição => Audiência de INTERROGATORIO designada para o dia 26/02/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 004707007428-2

Réu: Júlio César Cavalcante Teles e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 06/03/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 004707007430-8

Réu: Luiz José Gollo => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 17/01/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 004707007431-6

Réu: José ângelo de Oliveira => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 24/01/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 004707007432-4

Réu: José ângelo de Oliveira => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 24/01/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 004707007433-2

Réu: Estevaldo Alves Ribeiro e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 17/01/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 004707007504-0

Réu: Darcineia Ramos Sarraf e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 12/02/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

000182RR =>00004;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(A) :

Álvaro Antonio Fernandez Marques

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00001 - 004706006146-3

Exequente: Benedito Souza Gama

Executado: Paulo Rubens da Silva Tavares => "Isto posto, não entregue o bem que lhe foi confiado (fl.14), e, ancorado no art.904, parágrafo único, do CPC, considero o executado depositário infiel,

decretando-lhe a prisão pelo prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se mandado de prisão, enviando-se cópia à autoridade policial. Aguarda-se o cumprimento do mandado ou a devolução do bem depositado ou ainda, seu equivalente em dinheiro. P.R.I.C. Rorainópolis, 15 de outubro de 2007. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. JUIZ DE DIREITO". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 004707006914-2

Autor: Francisco Tavares de Melo

Réu: Paulo Alvedeviro Iank => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/10/2007 às 17:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004707006918-3

Autor: Rocilda Gonçalves da Costa

Réu: Cicero Ferreira da Rocha => "Face ao ajuste consensado pelas partes nos presente autos, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENCA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Sem custas. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observadas as anotações de praxe". Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane, escrevente o digitei. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004707007036-3

Autor: Horley Roberto de Souza

Réu: Telemar Norte Leste S/A => Sentença 11/10/2007 transitou em julgado em 20/10/2007. **AVERBADO** Adv - Noelina dos Santos Chaves.

00005 - 004707007167-6

Autor: Abelardo da Conceição Pereira

Réu: Telemar Norte Leste S/A => Sentença 11/10/2007 transitou em julgado em 20/10/2007. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(A) :

Álvaro Antonio Fernandez Marques

CRIME C/ PESSOA

00006 - 004707006698-1

Indicado: L.P.L. => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento no art. 76 da Lei 9.099/95, e art. 129 do CP, julgo extinta a punibilidade do autor do fato após o cumprimento do acordo e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presentes por intimado em audiência. Registre-se e Cumpre-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Julie Ane Vieira, escrevente o digitei. Juiz Luis Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito Titular". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004707006843-3

Indicado: E.M.G. => "Isto posto, HOMOLOGO POR

SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento no art. 76 da Lei 9.099/95, e art. 129 do CP, julgo extinta a punibilidade do autor do fato após o cumprimento do acordo e

determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presentes por intimado em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Julie Ane Vieira, escrevente o digitei. Juiz Luis Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito Titular". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

000173RR-A =>00009

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(iza): Elvo Pigari Junior

HABILITAÇÃO

00001 - 006007021147-3

Autor: Roniel Rodrigues Rocha e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006007021148-1

Autor: Valdinei Ferreira Barbosa e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006007021149-9

Autor: Cassio Dionisio Nunes da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 006007021174-7

Requerente: Nilsa Rodrigues da Silva

Requerido: Rodrigo de França Acioly => Distribuição por Sorteio em 17/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 006007021176-2

Requerente: Claudia Regina da Silva Eloi

Requerido: Reginaldo de Assis Ferreira e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 006007021177-0

Requerente: Elaide Schmitz Neitzke

Requerido: José Carlos Neitzke => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 616,45. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00007 - 006007021150-7

Requerente: M.D.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 30.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Junior

PROMÔTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â):
Francisco Antônio Bezerra Júnior

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00008 - 006007021081-4

Infrator: M.F.R. => SENTENÇA: Prestação de Serviço à Comunidade art. 112 inc. III. Vistos, etc..."Desta forma, nos termos do art. 181,§1º, da Lei nº8.069/90, HOMOLOGO, por sentença, a remissão concedida pelo Ministério Público ao adolescente MAURICIO FRANÇA RODRIGUES.Determino ainda, a prestação de serviços a comunidade, pelo período de 45 dias, com jornada de 01 hora diária na Escola Estadual Francisco Ricardo de Macedo, localizada no Município de São João da Baliza-RR. ..."Cumprida a medida,arquivem-se,com as baixas e anotações de praxe.São Luiz do Anauá(RR),18 de outubro de 2007.ELVO PIGARI JÚNIOR-Juiz Titula Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Junior

PROMÔTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Â):

Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00009 - 006002000033-1

Réu: Reginaldo Frazão Rodrigues e outros => DECISÃO: "À vista do cumprimento das condições impostas, manifestou-se o ilustre representante do Ministério Público pela extinção da punibilidade do réu JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA NOGUEIRA, em f. 330, verso. O Réu cumpriu o período de prova sem qualquer motivo que ensejasse sua revogação, fazendo jus à extinção de sua punibilidade. Diante do exposto, tendo o condenado cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA NOGUEIRA pelos fatos noticiados nestes autos. No que diz respeito ao réu REGINALDO FRAZÃO RODRIGUES a intimação da sentença deverá ser feita nos termos do artigo 392, inciso III, do CPP. Em relação ao réu EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA, tendo em vista o descumprimento do benefício concedido, cumprase a parte final da sentença de fls. 282/288, expedindo-se o mandado de recolhimento ao estabelecimento prisional. P. R. I. Diligências necessárias. São Luiz do Anauá (RR), 25 de setembro de 2007. (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Titular. Adv - Francisco de Assis G. Almeida.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00010 - 006007021054-1

Requerente: Edvaldo Rodrigues da Silva => FINAL DE DECISÃO: "...Diante do exposto, em consonância com o duto parecer ministerial e, com fundamento no artigo 2º, inciso II, ultima parte, da Lei 8.072/90 e artigo 312, do Código de Processo Penal, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória do Requerente EDVALDO RODRIGUES DA SILVA. Ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luiz do Anauá (RR), 17 de outubro de 2007." (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

000116RR-B =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**Elvo Pigari Junior****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****Hevandro Cerutti****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Â) :****Francisco Antônio Bezerra Júnior****AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 006007020312-4

Autor: Márcia Gomes da Costa

Réu: José Serafim Muniz => Fica intimado para a Audiência de Conciliação designada para o dia 21/11/2007 às 16:00 horas, neste Juizado. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

ANULATÓRIA

00002 - 006006019690-8

Autor: Ildo Trevisan

Réu: Inacio Leal e outros => Final de sentença: Do exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá(RR), 27 de agosto de 2007. Elvo Pigari Júnior. Titular da Comarca de São Luiz do Anauá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 18/10/2007

000120RR-B =>00005

000157RR-B =>00007

000368RR =>00004

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 18/10/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****André Paulo****Anedilson Nunes Moreira****Carla Cristiane Pipa****Cláudia Parente Cavalcanti****Ilaine Aparecida Paglianni****José Rocha Neto****Luiz Antonio Araújo de Souza****Luiz Carlos Leitão Lima****Marco Antonio Bordin de Azeredo****Ulisses Moroni Junior****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(Â) :****Gianfranco Leskewsz Nunes de Castro****ATO INFRACIONAL**

00001 - 000507003005-0

Indicado: J.F.M. e outros => Audiência de APRESENTAÇÃO designada para o dia 10/01/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACÍVEL**Expediente de 18/10/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****André Paulo****Anedilson Nunes Moreira****Carla Cristiane Pipa****Cláudia Parente Cavalcanti****Ilaine Aparecida Paglianni****José Rocha Neto****Luiz Antonio Araújo de Souza****Luiz Carlos Leitão Lima****Marco Antonio Bordin de Azeredo****Ulisses Moroni Junior****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(Â) :****Gianfranco Leskewsz Nunes de Castro****DISSOLUÇÃO SOCIEDADE**

00002 - 000507002857-5

Autor: L.S.J.

Réu: J.M.A. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/02/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00003 - 000507002999-5

Requerente: M.D.O.F.F.

Requerido: J.S.F. => FINAL DE SENTENÇA: "..." Isto Posto JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO O DIVÓRCIO de MARIA DILURDES OLIVEIRA FILHA FERREIRA contra JÂNIO SILVA FERREIRA, resolvendo o processo nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Determino que a mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja, Maria Dilurdes Oliveira Filha. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Paraíba/MA. Sem custas. Sentença Publicada em audiência e as partes presentes intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Alto Alegre/RR. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00004 - 000506002739-7

Requerente: Jose Correa de Almeida

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social => Finalidade: Intimação do Advogado cadastrado OAB/RR 368, para tomar ciência da certidão de fls. 59 dos autos, bem como no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que for de direito. Adv - José Gervásio da Cunha.

RESPONSABILIDADE CIVIL

00005 - 000507003249-4

Autor: J.pedrosa da Silva Me

Réu: Unibrás Textil Ltda => FINAL DE DECISÃO: "..." Isto Posto, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (art. 461, § 3º do CPC), defiro a antecipação da tutela, determinando à requerida que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência desta decisão, exclua os dados relativos ao requerente constantes de registro creditório restritivo (cartório de protestos de títulos, SERASA e SPC). Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no importe de R 500,00 (quinhentos reais), até o dobro do valor do débito discutido nos autos. Cite-se a empresa requerida, dando-lhe ciência da antecipação da tutela concedida nestes autos, através de correspondência com AR. Designo o dia 18 de dezembro de 2007, às 09 horas, para a audiência de conciliação. Intimações necessárias. Alto Alegre/RR, 18 de outubro de 2007. MARIÁ APARECIDA CURY - Juíza de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00006 - 000507003252-8

Requerente: L.C.S.S. e outros

Requerido: M.J.D.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 09/01/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Expediente de 18/10/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
André Paulo
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A) :
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

CRIME C/ PESSOA

00007 - 000502000219-1

Réu: Zaqueu José de Souza => Intimação do Advogado cadastrado, OAB/RR 157-B, para tomar ciência da Audiência de Testemunha de Defesa, designada para o dia 26/02/2008, às 10:00 horas, a ser realizada na 3A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 18/10/2007**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
André Paulo
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A) :
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 000507003147-0

Indicado: R.S. e outros => Audiência Preliminar adiada para o dia 10/01/2008 às 09:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00002 - 000507003076-1

Indicado: J.A.M.M. => FINAL DE SENTENÇA
“...”Isto posto, com fundamento no art. 37 inciso I da Lei nº 9.605/98, julgo extinta a punibilidade do autor do fato JOSE AUGUSTO MIRANDA MENDES, determinando que seja oficiado a FEMACT, para ciência desta Sentença e possível exclusão da multa. Sem custas. Sentença publicada em audiência e partes intimadas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Registre-se e Cumprase. Alto Alegre/RR. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 000507002939-1

Indicado: E.M.S. => FINAL DE SENTENÇA
“...” Diante do exposto, HOMOLOGO A NOVA TRANSAÇÃO PENAL firmada entre as partes, com fundamento no art. 76, da Lei nº 9.099/95. Oficie-se a Direção do Posto de Saúde, informando sobre o cumprimento da medida naquele órgão e da necessidade de envio de relatório final. Após o cumprimento da transação, dou por extinta a punibilidade do autor do fato. Dou as partes presente intimadas e a presente por publicada em audiência. Registre-se e Cumprase. Alto Alegre/RR. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA
JUSTIÇACOMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

000187RR =>00004
000337RR =>00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 004507001744-2

Réu: Sebastiao Barreto Pinho => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00002 - 004507001756-6

Autuado: Gelzimar da Silva dos Santos => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 004507001741-8

Requerente: T.S.S.
Requerido: J.M.P.S. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 3.648,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00004 - 004507001743-4

Requerente: Marinho Lucas Valente
Requerido: Jose Hermógenes de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 79.600,00. Adv - José Milton Freitas.

00005 - 004507001755-8

Requerente: Instituto Bras do Meio Ambiente e Rec Naturais Renovaveis
Requerido: Vanderler Luciano da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 1.916,70. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 18/10/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

INDENIZAÇÃO

00001 - 004507001748-3

Autor: Naum Jose de Sousa

Réu: Jose Torres => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 7.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 004507001740-0

Requerente: Almir dos Santos Prestes

Requerido: Genival Costa da Silva => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 3.290,00 - Audiência Conciliação: Dia 22/10/2007, às 12:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004507001745-9

Requerente: Engracio Santos

Requerido: Ubiratam de Tal => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

CONTRAVENÇÃO PENAL

00004 - 004507001747-5

Indiciado: F.O.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00005 - 004507001742-6

Indiciado: E.R.L. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004507001757-4

Indiciado: J.G.M. => Distribuição por Sorteio em 18/10/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**EDITAL DE LEILÃO**

Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Pelo presente faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado a público, por pregão de venda e arrematação, em primeiro ou segundo leilão, o bem abaixo descrito e avaliado, a quem melhor lance fizer, em hasta pública -

Processo nº 0010.07.168979-7 - Ação de Cobrança

(EXECUÇÃO), tendo como requerente **PAULO VIEIRA DOS SANTOS** e requerido **DEUSIMAR DE ANDRADE SICSU**, na seguinte forma:

OBJETO DO LEILÃO

Descrição	Estado/Característica	Avaliação/R\$
01 (uma) bicicleta Hourston de criança até 10 anos	Em bom estado de conservação	130,00
	TOTAL	130,00

Local onde se encontra o bem: estão em poder da parte executada DEUSIMAR DE ANDRADE SICSU, na Rua São Marcos, 331, Cinturão Verde, Boa Vista-RR.

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de Dezembro de 2007, às 10:00 horas, para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 21 de Janeiro de 2008, às 10:00 horas, para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

SEDE DO JUÍZO: VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE – Fórum Advogado Sobral Pinto, cartório da Justiça Itinerante Térreo - Praça do Centro Cívico, N° 666, Centro, Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 19 de Outubro de 2007.

Christiane Caldas de Oliveira Mafra
Escrivã Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante, faz saber

INTIMAÇÃO DE: ALIRIO MEDEIROS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, RG 22.017 SSP/BA, CPF 191.140282-04, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: para no prazo de 15 dias dias pagar o montante exigido pelo credor(a), sob pena de ser acrescido de multa no percentual de dez por cento (10%). Processo 010.07.168280-0 – Execução de Alimentos, em que é Exequente: **H.L. de S. A** e Executado: **A. de M. A.**

SEDE DO JUÍZO: VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE – Fórum Advogado Sobral Pinto, cartório da Justiça Itinerante - Praça do Centro Cívico, N° 666, Centro, Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 19 dias de outubro de 2007. Eu, CCOM (escrivã substituta) o digitei e assino de ordem.

Christiane Caldas de Oliveira Mafra
Escriv

COMARCA DE PACARAIMA

Portaria/gabinete/Nº 021/2007

O Dr. DÉLCIO DIAS FEU, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc...

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ n.º 125/05, de 14 de dezembro de 2005, qual regulamenta os plantões judiciais nas Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta às pretensões deduzidas ao juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciais, afim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Pacaraima, para o feriado municipal de 17 de outubro de 2007, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Ingrid Gonçalves dos Santos	Escrivã em Exercício	17 de outubro	08 às 18 horas
Dorgivan Costa e Silva	Assistente Judiciário	17 de outubro	08 às 18 horas

ART.2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART.3º - Ficará em regime de sobreaviso a servidora, **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**- Escrivã Substituta, a partir das 18 horas do término do expediente funcional até as 08:00 horas do dia seguinte.

ART.4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no sobreaviso, o servidor poderá ser acionado através dos telefones (95) 3592-1454 e 3592-1264, 9123-6805.

ART.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento n.º 001/05.

ART.6º - Dê-se ciência aos servidores.

ART.7º - Afixe-se em mural.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pacaraima(RR), 16 de outubro de 2007.

DÉLCIO DIAS FEU
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Portaria/Gabinete/Nº 021/2007
Rorainópolis(RR), 16/10/2007

O Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR MM.** Juiz de Direito Titular desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 039, de 16 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o decreto Municipal que determina ponto facultativo nos dias 18, e 19 de outubro no Município de Rorainópolis/RR.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Rorainópolis, para o dia 19 de outubro de 2007.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORARIO
Sandra Maria Conceição dos Santos	Assistente Judiciário	19 de outubro 2007	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00

ART. 2º - DETERMINAR que a servidora acima relacionada façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso o servidor ÁLVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES – Escrivão Judicial Substituto, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte.

ART. 4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no sobreaviso, o serviço poderá ser acionado através dos telefones (95) 3238-1385 e 3238-1398 (cartório).

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 5º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Rorainópolis(RR), 16 de outubro de 2007.

LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular
Comarca de Rorainópolis

2ª VARA CRIMINAL

PORTRARIA N.º 08/2007 – GABINETE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2007

O MM. Juiz de Direito Jarbas Lacerda de Miranda, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Corregedoria Geral de Justiça nº 061/2007, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário do Poder Judiciário nº. 3624, de 13 de junho de 2007, através da qual este Magistrado foi designado para atuar como Juiz Plantonista no período de 22 a 28 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO a resolução do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nº 028/2007, de 20 de junho de 2007, publicado no Diário do Poder Judiciário nº. 3635, de 28 de junho de 2007, que fixa o período do Plantão dos Juízes.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Cartório da 2ª Vara Criminal, no período de 22 a 28 do mês de outubro do ano em curso, durante o Plantão Judicial semanal e do final de semana, fique aberto das 8h às 18h, para pronto atendimento ao público em geral.

Art. 2º - Determinar que nos horários não abrangidos pelo artigo anterior o telefone celular do Plantão de n.º 9971-5002, fique permanentemente ligado, para atendimento das ocorrências urgentes e que exijam pronta intervenção judicial, como questões relativas a risco de vida, rebeliões em presídios, liberdade individual ou comprometimento da ordem pública.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo identificados para atuarem durante o plantão no período referido no artigo 1º, no horário normal do plantão.

Izael Alencar Fernandes – Assistente Judiciário;
Elisângela Sampaio Florenço Santana – Assistente Judiciário;
Aldeneide Nunes de Sousa – Assistente Judiciário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se.

Comarca de Boa Vista - RR, em 18 de outubro de 2007.

JARBAS LACERDA DE MIRANDA
Juiz de Direito
Titular da 2ª Vara Criminal

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 013/2007/5ª V.Criminal
Boa Vista, 18 de outubro de 2007.

O DOUTOR LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que na 5ª Vara Criminal encontra-se tramitando 4.714 (Quatro Mil Setecentos e Quatorze) processos;

Considerando que o Juiz de Direito Titular, foi removido para esta 5ª Vara Criminal em 14.03.2007;

Considerando que as audiências antes de 14.03.2007, foram designadas pelos Juizes de Direito que antecederam o ora Juiz de Direito Titular, inclusive as audiências designadas para 2008 e 2009 dos acusados soltos;

Considerando que os dias de segundas e quartas-feiras, eram destinados para a realização de audiência somente de acusados presos, conforme determinação dos Juizes de Direito que antecederam o ora Juiz de Direito Titular;

Considerando o Procedimento Administrativo nº 2635/2007, que tramitou no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Considerando que a atividade jurisdicional será ininterrupta, nos termos do art. 93, XII da Magna Carta;

Considerando o princípio da eficiência que deva seguir a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Magna Carta; Afinal,

Considerando o princípio da moralidade previsto neste mesmo dispositivo constitucional, mormente traduzido na ética, na lealdade e na transparência das decisões administrativas que devam se pautar os Órgãos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar todas as audiências outrora designadas pelos Juízes de Direito que antecederam o ora Juiz de Direito Titular.

Art. 2º - As audiências serão designadas somente pelo ora Juiz de Direito Titular ou pelo que o substituir, conforme designação da Presidência do E. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 3º - As audiências de acusados presos ou soltos, serão designadas, para serem realizadas em todos os dias úteis do ano.

Art. 4º - As degravações dos processos em tramitação na 5ª Vara Criminal deverão ocorrer na fase do art. 499 do Código de Processo Penal.

§ 1º - As degravações dos acusados presos terão prioridade e deverão ser concluídos, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - O prazo previsto no § 1º do presente artigo somente poderá ser ultrapassado com autorização judicial.

Art. 5º - As partes terão acesso, em qualquer fase do processo, do CD-rom da gravação das audiências e inclusive poderão tirar cópia do respectivo CD-rom.

Art. 6º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2007.

LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO
Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de 19/10/2007

JUIZ PRESIDENTE
Erick Cavalcanti Linhares Lima

ESCRIVÃ
Luciana Silva Callegário
Ação: AÇÃO DE COBRANÇ
Processo nº: 1020079024013

Promovente(s): SILMARA DINIZ LUZ
Promovido(s): CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES
FINAL DE SENTENÇA: ...ISTO POSTO, julgo procedente o pedido, condenando o réu a pagar à autora a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de resarcimento pelos prejuízos sofridos. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido pelo índice adotado pelo TJ/RR, a partir da data da citação, até o efetivo pagamento. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). Cumpra o Réu a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada (LJE, art. 52, III). Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do Enunciado n.º 105 do FONAJE. P. R. I.
Em, 25 de setembro de 2007. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito.

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Processo nº: 1020079027586
Promovente(s): ALEXANDRA CONCEIÇÃO SOARES
Promovido(s): PERIN VEÍCULOS LTDA
SENTE: Cuida-se de ação de indenização por danos morais. Verifica-se que as partes cadastradas no sistema são divergentes das descritas na exordial. Sendo inúmeros os transtornos causados por estes equívocos, indefiro a petição inicial. ISTO POSTO, indefiro a inicial e julgo extinto presente processo, sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, VI, c/c o art. 295, III). Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput). No trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I. Em, 8 de outubro de 2007. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia 19 de outubro de 2007, para ciência e intimação das partes.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia 18/10/2007:

PROCESSO N.º 1267 – CLASSE XI

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 409/2007, INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INCIDÊNCIA PENAL AO ART. 299, DO CÓDIGO ELEITORAL.

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RELATORA: JUÍZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 314 – CLASSE XII

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ABRAÃO PEREIRA DE SOUZA PARA O CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA.

INTERESSADO: EUCLYDES CALIL FILHO
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Desembargador **Ricardo Oliveira**, Corregedor Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições ditadas pelas Resoluções TSE n.º 7.651/65 e 21.372/2003;

CONSIDERANDO que ao Corregedor Regional Eleitoral compete exercer a função jurisdicional e administrativa, e como tal, incumbe, preventivamente, verificar se são observados nos processos e atos eleitorais, os prazos legais, bem como, se há ordem e regularidade nos livros, documentos e arquivos eleitorais, inclusive determinando a providência legal a ser tomada na hipótese de eventual abuso, erro ou irregularidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar as correições gerais ordinárias nos cartórios eleitorais de Roraima a serem realizadas no ano de 2007, consoante o seguinte cronograma:

Período	Cartório Eleitoral
05 a 09 de novembro	1.ª Zona Eleitoral
12 a 14 de novembro	2.ª Zona Eleitoral
20 a 22 de novembro	3.ª Zona Eleitoral
27 a 29 de novembro	4.ª Zona Eleitoral

Art. 2º - Cientificar os Juízes das Zonas Eleitorais, o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, do teor deste ato.

E, para dar pleno conhecimento aos partidos políticos, população e demais interessados, expede o presente edital.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2007.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Corregedor Regional Eleitoral

Portaria n.º 002, de 18 de outubro de 2007.

O Desembargador Ricardo Oliveira, Corregedor Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a instauração de procedimentos correicionais a serem realizados, neste ano, nas zonas eleitorais deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Halisson Alex Bezerra Barreto, Marcelo Alt Diniz, Gustavo Raposo Moreira, Randerson Melo de Aguiar, Terezinha Pimentel de Souza e Silva, Hélio Brilhante Pereira e Jonilton Alves de Oliveira para auxiliarem nos trabalhos correicionais instaurados, sendo que o primeiro, sob compromisso, atuará como secretário dos trabalhos.

Art. 2.º - Encaminhar cópia desta portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2007.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Corregedor Regional Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORATARIA N° 896, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 2º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, para participar do **VIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo**, no período de 20 a 24OUT07, a realizar-se na cidade de Curitiba/PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 897, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 2º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, Dr. **JOSÉ ROCHA NETO**, 14 (quatorze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 03DEZ07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 898, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, Dra. **ILAINA APARECIDA PAGLIARINI**, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do 2º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 03 a 16DEZ07, durante as férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 899, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, 14 (quatorze) dias de férias, anteriormente interrompidas pela

Portaria nº 307/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº3351, de 25ABR06, a serem usufruídas a partir de 10DEZ07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 900, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador de Justiça, Dr. **SALES EURICO MELGAREJO FREITAS**, para responder pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no período de 10 a 23DEZ07, durante as férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 901, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, 38 (trinta e oito) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 307/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº3351, de 25ABR06, a serem usufruídas a partir de 07JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 910, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**, para responder pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no período de 07JAN a 13FEV08, durante as férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 911, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, 11 (onze) dias de férias, anteriormente interrompidas pela portaria nº 188/06, de 15MAR06, a serem usufruídas nos períodos de 17 a 19DEZ07 e de 07 a 14JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 912, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 72 e 65 inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. **ISAIAS MONTANARI JUNIOR**, 26 (vinte e seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 913, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 2º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do 3º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível, no período de 07JAN a 01FEV08, durante as férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 914, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 72 e 65 inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICETTI**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

E R R A T A :
Na Resolução nº 09, de 24 de setembro de 2007, publicada no DPJ nº3696, de 26SET07;

Onde se lê:

“ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
ROSELIS DE SOUSA
Corregedora-Geral
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Secretário
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Membro”

Leia-se:

“ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça
ROSELIS DE SOUSA
Corregedora-Geral
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Secretário
SALES EURICO MELGAREJO FREITAS
Membro
REJANES GOMES DE AZEVEDO
Membro”

DIRETORIA GERAL

PORTRARIA N° 902 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora, **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, 18 (dezoito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 20NOV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 903 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor, **ELIONE DONATO DOS SANTOS**, 29 (vinte e nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 5NOV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 904 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora, **MARIA DE JESUS MENDES LIMA**, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 5NOV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 905 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora, **ANTÔNIA RUBENETE SILVA DA CRUZ**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 19NOV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA N° 906 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

Conceder à servidora, **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 10DEZ07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 907 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **VALÉRIA PRISCILA RODRIGUES**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 26DEZ07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 908 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **ELIONE DONATO DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 7JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 909 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **MARIA DE JESUS MENDES LIMA**, 01 (um) dia de férias, a ser usufruída em 30NOV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 15/10/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.002369-3 PROT.:15/10/2007
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:RAIMUNDO CRISTIANO MATIAS DE SOUSA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002370-3 PROT.:15/10/2007
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:NEIBIO BASILIO DOS REIS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002373-4 PROT.:15/10/2007
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM / CÍVEL

REQTE:UNIAO
REQDO:AMATUR - AMAZONIA TURISMO LTDA
J. Dptc:DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002375-1 PROT.:15/10/2007
CLASSE:9117-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
ADVOGADO:OSMAR PEREIRA DE MATOS
REQDO:SIGILOSO
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002367-6 PROT.:15/10/2007
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF
EXCDO:SHEILA MARIA DA COSTA FERREIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002368-0 PROT.:15/10/2007
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:MARIA DAS GRACAS GAMA DE OLIVEIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002372-0 PROT.:19/09/2007
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO
REU:LIZANDRO RAFAEL VILLARUEL GUEVARA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002374-8 PROT.:02/08/2007
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR
REU:CELIA REGINA NASCIMENTO FARIAS E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002376-5 PROT.:15/10/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:EVERALDO FARIAS DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :5
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :9

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 16/10/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.002377-9 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002378-2 PROT.:15/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002379-6 PROT.:15/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002380-6 PROT.:15/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002381-0 PROT.:15/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002383-7 PROT.:15/10/2007
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:F B BENDARAM E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002384-0 PROT.:15/10/2007
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:CERASA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002385-4 PROT.:15/10/2007
 CLASSE:5102-AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 REQDO:LUIZ ROSALVO INDRUSIAK FIN
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002387-1 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002389-9 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002390-9 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002391-2 PROT.:16/10/2007

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002392-6 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002394-3 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE:MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO:ARNALDO RODRIGUES VILELA E OUTROS
 J. Dpcto:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DE MANAUS/AM
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002395-7 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:LOTERIA SAO FRANCISCO LTDA
 ADVOGADO:GEORGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA
 IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002396-0 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR:CURITIBA PAISAGISMO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO:LEILA RANGEL BARRETO LUZ
 REU:UNIAO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002382-3 PROT.:15/10/2007
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:FRANCISCO DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002386-8 PROT.:08/10/2007
 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANDREA RIGONI AGOSTINI
 REU:LEODALMO DIAS DOS SANTOS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002388-5 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:15990-PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL
 AUTOR:PRIMEIRA BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
 REU:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002393-0 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:15202-MEDIDA CAUTELAR PENAL DE BUSCA E APREENSÃO
 REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
 REQDO:SIGILOSO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002397-4 PROT.:16/10/2007
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:GILDEVAN DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO:MOACIR J BEZERRA MOTA
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002371-7 PROT.:15/10/2007

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:COEMA - PAISAGISMO URBANIZACAO SERVICOS LTDA
ADVOGADO:GEORGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :16
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :5
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :22

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.700451-9 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DULCE ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700452-2 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JORGE MANOEL COSTA E SOUZA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700453-6 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700454-0 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RITA MARIA DA COSTA SILVA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700455-3 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LILIANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700456-7 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DE NAZARE DOS SANTOS VALE
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700457-0 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA AUXILIADORA ALVES DE FARIAS
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700458-4 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ERINALDA GONCALVES DIAS
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700459-8 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ELIVAN MARQUES DA SILVA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700460-8 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA IVONE OLIVEIRA DE QUEIROZ

REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700461-1 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA AMELIA WANDERLEY DUARTE
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700462-5 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROCIELZA ALVES DÉ LIMA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700463-9 PROT.:16/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DIEGO MARCELO DÁ SILVA
ADVOGADO:RARISON TATAIRA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :13
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :13

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 17/10/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.002400-6 PROT.:17/10/2007
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM / CÍVEL
REQTE:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
REQDO:ADOLFO ESBELL E OUTROS
J. Dpcte:MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002401-0 PROT.:17/10/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOSE CAVALCANTE NETO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002402-3 PROT.:17/10/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:ANTAO BATISTA FERREIRA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002403-7 PROT.:17/10/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002404-0 PROT.:17/10/2007
CLASSE:6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
REQTE:JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RORAINOPOLIS/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002405-4 PROT.:17/10/2007
CLASSE:6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA

REQTE: JURACY TORRES RODRIGUES
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJAI-RR
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002406-8 PROT.: 17/10/2007
 CLASSE: 6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
 REQTE: RAIMUNDO BEZERRA DE ARAUJO
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJAI-RR
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002407-1 PROT.: 17/10/2007
 CLASSE: 6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
 REQTE: RAIMUNDO GOMES DA COSTA
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJAI-RR
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002408-5 PROT.: 17/10/2007
 CLASSE: 6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
 REQTE: WALMIRO NOGUEIRA DE SOUSA
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJAI-RR
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002409-9 PROT.: 17/10/2007
 CLASSE: 6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
 REQTE: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJAI-RR
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002410-9 PROT.: 17/10/2007
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE: MINISTERO PUBLICO FEDERAL
 REQDO: AUXILIADORA DE FATIMA BARBOZA CARDOSO E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DE MANAUS/AM
 VARA: 2ª VARA FEDERAL

2) POR DEPENDENCIA
 1-DISTRIBUICAO
 2) POR DEPENDENCIA

PROCESSO: 2007.42.00.002398-8 PROT.: 17/10/2007
 CLASSE: 15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE: RAIMUNDO CRISTIANO MATIAS DE SOUSA
 ADVOGADO: MOACIR J BEZERRA MOTA
 REQDO: JUSTICA PUBLICA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002399-1 PROT.: 17/10/2007
 CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE: MINISTERO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO: JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR
 EXCDO: GELB PEREIRA E OUTROS
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :11
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :13

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 18/10/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2007.42.00.002411-2 PROT.: 18/10/2007
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO: CHHAI K WO CHHENG E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHAO
 VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002412-6 PROT.: 18/10/2007
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO: PETER ALBINO
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE UBERLANDIA/MG
 VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002413-0 PROT.: 18/10/2007
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: VILMAR ROSSATO
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PONTA PORA/MS
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002414-3 PROT.: 18/10/2007
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO: EDSON DA SILVA BITTENCOURT
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE MANAUS/AM
 VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002416-0 PROT.: 18/10/2007
 CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
 REQTE: UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 REQDO: DANIEL JACOBS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA DE MANAUS/AM
 VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002417-4 PROT.: 18/10/2007
 CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
 REQTE: UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 REQDO: JOSIEL RODRIGUES CHAGAS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA DE MANAUS/AM
 VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002418-8 PROT.: 18/10/2007
 CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
 REQTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 13 REGIAO - AM/RR
 REQDO: MARIA DAS GRACAS SILVA
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA DE MANAUS/AM
 VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002419-1 PROT.: 18/10/2007
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO: CHHAI KWO CHHENG
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHAO
 VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2007.42.00.002420-1 PROT.: 17/10/2007
 CLASSE: 1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: JOSE EDCARLOS DA SILVA
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA

REU:UNIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002421-5 PROT.:18/10/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002422-9 PROT.:18/10/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002424-6 PROT.:18/10/2007
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:EGIDIO DE MOURA FAITAO
ADVOGADO:DENISE CAVALCANTI
REU:UNIAO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002415-7 PROT.:17/10/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:CIAGRO COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE RORAIMA
ADVOGADO:LUIZ FERNANDO MENEGAIS
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002423-2 PROT.:18/10/2007
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO
ADVOGADO:JORGE DE SOUZA
EXCDO:MATEUS JOSE DE SOUZA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002425-0 PROT.:15/10/2007
CLASSE:13107-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ANDREIA RIGONI AGOSTINI
REU:CIDIAMARA DO CARMO FEITOSA
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :12
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :15

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.700464-2 PROT.:18/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LINDAURA FERREIRA MOTA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700465-6 PROT.:18/10/2007
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE:NUCLEO DE PROTECAO AO IDOSO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
REQDO::DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700478-0 PROT.:18/10/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANA MARIA CORTES DE SOUZA
ADVOGADO:SILAS CABRAL DE ARAUJO FRANCO
REU::UNIAO

VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :3

ÍNDICE POR ADVOGADOS
RR 261-B => 001
RR 79A => 002

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2007

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

001 - 2007.42.00.001340-4
CLASSE: 11102 – EMBARGOS / EXEC FUND EM SENT
EMBTe: UNIÃO (FAZ NACIONAL)
PROC.: RR0000261B- FABIOLA MANAETE LAZERIS
EMBDO: MARIANEY INES ARENHART MARINHO
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
exarou a seguinte Sentença: Diante do exposto, julgo parcialmente
procedente o pedido acolhendo, em parte , os presentes embargos
para determinar que seja utilização dos valores de fl.77 em
substituição aos de fls. 87/88 (2007.42.00.000889-6), bem como
que , no cálculo dos honorários de sucumbência, seja já observado
o porcentual de 10% sobre o valor das causas.

AUTOS COM DESPACHO

002 - 2006.42.00.001186-0
CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA / OUTRAS
AUTOR: RAFAEL CERVANTES ELIAS
DEF. PUB: GERSON PARQUE DE SOUZA E OUTRO
REU: UNIÃO
O EXMO. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
exarou o seguinte despacho : mantendo a decisão agravada por seus
próprios fundamentos Intime-se a parte autora para falar sobre a
contestação no prazo legal.

003 - 2000.42.00.000580-0
CLASSE: 01600 – AÇÃO ORDINARIA / FGTS
AUTOR: MARIA ELVIRA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVG: SAMUEL WEBER BRAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O EXMO. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
exarou o seguinte despacho: Intime-se a parte autora pra se
pronunciar, prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos de fls .
206/236 e 238 /243.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) Processo(s) abaixo Relacionado(s)

004 - 2007.42.00.002348-4
CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: NINA FLOR
 DEF. PUB: EDUARDO VALADARES DE BRITO
 IMPDO: PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE VESTIVBULAR DA UFRR.
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Ante o exposto indefiro a liminar.

005 - 2006.42.00.002024-5
 CLASSE: 2100- MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE: MADEREIRA MM DO BRASIL
 ADVG: RR0000079A - MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 IMPDO: GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Em vista da decisão proferida pelo TRF-1^a Região e juntada a fl. 63, remetam-se os autos a distribuição para envio a distribuição para envio a 1^o vara desta seção judiciária.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

006 - 2007.42.00.001919-0
 CLASSE: 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA
 AUTOR: EDMILSON BARBOSA FERREIRA JÚNIOR
 ADV: ELINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 RÉU: UNIÃO

O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: "...homologo o acordo estabelecido entre as partes..."

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se MARCOS PINHEIRO FILHO e DJANE APARECIDA FURTADO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Turiaçu, Estado do Maranhão, nascido a 27 de setembro de 1975, de profissão: serralheiro, residente a Rua: Rio Branco, nº 224, Bairro - Prof. Aracelis S. Maior, filho de MARCOS PINHEIRO e de MARIA RAIMUNDA ARAÚJO FURTADO.

ELA é natural de Turiaçu, Estado do Maranhão, nascida a 12 de Outubro de 1982, de profissão: do lar, residente a Rua: Rio Branco, nº 224, Bairro - Prof. Aracelis S. Maior, filha de *** e de MARIA DE LOURDES FURTADO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista - RR, 19 de Outubro de 2007.
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se EZEQUIEL DE FRANÇA SILVA e JOSEANE DO NASCIMENTO SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de São Luiz, Estado de Roraima, nascido a 09 de Janeiro de 1986, de profissão: estudante, residente a Rua: das Orquídeas, nº 275, Bairro - Jardim Primavera, filho de EZEQUIAS OLIVEIRA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DE FRANÇA SILVA.

ELA é natural de Curionópolis, Estado do Pará, nascida a 26 de Agosto de 1989, de profissão: estudante, residente a Rua: Tarcelio Ayres, nº 901, Bairro - Senador Hélio Campos, filha de JOEL OLIVEIRA SILVA e de MARIA HELENA DO NASCIMENTO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista - RR, 18 de Outubro de 2007.
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se LOURIVAL ANTUNINO DA CONCEIÇÃO e AGEANA DOS SANTOS CASTRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Luzilândia, Estado do Piauí, nascido a 12 de Junho de 1972, de profissão: mecânico, residente a Rua: Dom Aparecido José Dias, nº 1646, Bairro - Cidade Satélite, filho de DOMINGOS ANTUNINO DA CONCEIÇÃO e de FILOMENA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 04 de Outubro de 1985, de profissão: estudante, residente a Rua: R-16, nº 161, Bairro - Cidade Satélite, filha de ZOILDO DA SILVA CASTRO e de LIDIA SACRAMENTO DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista - RR, 19 de Outubro de 2007.
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se EDIMAR MARTINS FERREIRA e FRANCICLEUDE PEREIRA FURTADO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Belém, Estado do Pará, nascido a 04 de Dezembro de 1982, de profissão: repositor, residente a Rua: Pirarará, nº 590, Bairro - Psicultura, filho de MARCOS EDINALDO SOUZA FERREIRA e de LUCINIA MELO MARTINS.

ELA é natural de Santa Luzia, Estado do Maranhão, nascida a 07 de Julho de 1986, de profissão: do lar, residente a Rua: Maceió, nº 423, Bairro - Nova Cidade, filha de FRANCISCO NETO FURTADO e de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FURTADO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista - RR, 19 de Outubro de 2007.
 Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
9971 5002

Plantão Judicial 2ª Instância
9959 8745

Ouvidoria

0800 280 9551
3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580

3624 2769
9971 4910

Justiça no Trânsito
9971 6700



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108